

fica em contacto com o mercado, conhece as necessidades e o poder de compra. Não tarda que o artesano passe a produzir, não para o mercado, mas para o comerciante que lhe encomenda a produção. Quando isto acontece, o pequeno produtor *perde o controlo do produto do seu trabalho*, embora continue a dispor dos meios de produção.

Mas as necessidades de capital acentuar-se-ão com o progressivo desenvolvimento do comércio e a ampliação dos mercados (a população aumenta e a melhoria da rede de comunicações abre novos mercados). O comerciante passará a fornecer ele próprio ao artesano as matérias-primas e os instrumentos de produção necessários para produzir as quantidades correspondentes à procura acrescida.

Quando isto se verifica, o artesano acaba de *perder a sua independência como produtor*, pois passa a *não dispor dos meios de produção*: labora matérias-primas que outrem lhe fornece com instrumentos de produção que não são seus; passa a ter um 'patrão' (o dono dos meios de produção) a quem entrega as mercadorias produzidas, mediante uma remuneração em dinheiro que é, de facto (não de direito), o seu 'salário'. O produtor artesano continua, juridicamente, a vender os produtos que fabrica ao comerciante. Mas o comerciante-patrão deduz ao preço a importância que cobra pelo adiantamento dos instrumentos de trabalho e das matérias-primas, não restando para o trabalhador artesano mais do que a remuneração da sua força de trabalho (o seu 'salário'). O

produtor autónomo deu lugar ao 'assalariado', que continua a trabalhar no seu domicílio para um 'patrão' que tem vários outros 'assalariados', dispersos, a produzir por sua conta. Começa assim a penetração do capital na produção. Fala-se de *indústria assalariada no domicílio*.

Como elemento novo, o facto de esta indústria assalariada no domicílio começar a surgir fora das antigas cidades corporativas, pois os comerciantes, para fugirem à complexa regulamentação das corporações e aos 'salários' relativamente elevados cobrados pelos mestres artesãos, começaram a encomendar os produtos a artífices que viviam nos campos, aos quais forneciam as matérias-primas e os meios de produção: estes artesãos trabalhavam também no próprio domicílio a troco de um 'salário'.

Esta forma de actividade industrial - que terá começado a espalhar-se a partir do séc. XV na Bélgica, na Itália, na França e na Grã-Bretanha, sobretudo nas indústrias de panos e na tapeçaria - evoluiu muito lentamente e só no séc. XVIII se generalizou a situação de os produtores não disporem dos meios de produção, que pertenciam agora ao capitalista.

A separação dos produtores dos seus meios de produção realizou-se, porém, mais cedo nas actividades mineira e metalúrgica, em que são mais caros os meios de produção. Nalguns casos, por volta de finais do séc. XVI, as mais importantes dessas actividades eram já desenvolvidas com mão-de-obra assalariada concentrada num mesmo local de trabalho, efectuando-se a produção em termos

semelhantes aos da *manufactura* que mais tarde surgiria na indústria transformadora.

Como Marx observou, a emergência do modo de produção capitalista a partir do modo de produção feudal pode efectuar-se de dois modos:⁷³

1) “O produtor torna-se comerciante e capitalista, em oposição à economia agrícola natural e ao artesanato corporativo da indústria urbana medieval. Esta é a via verdadeiramente revolucionária”.

2) “O comerciante adquire directamente a produção. Esta última via desempenha historicamente um papel de transição, mas, verdadeiramente, ela não chega a revolucionar o antigo modo de produção, que conserva como a sua base” (...), “continuando os artesãos o seu trabalho nas velhas condições”. (...) “Sem subverter o velho modo de produção, ela limita-se a agravar a situação dos produtores directos, transformando-os em simples assalariados e proletários em condições ainda mais desfavoráveis do que as dos operários submetidos directamente ao capital, e apropriando-se do sobretrabalho deles na base do antigo modo de produção”.

Esta última via corresponde à *indústria assalariada no domicílio*.

⁷³ Cfr. *Le Capital*, Éd. Sociales, cit., Livro III, t. 1, 342/343.

c) *As manufacturas*

A iniciativa da produção por parte dos próprios capitalistas, fora do âmbito das antigas indústrias corporativas, haveria de verificar-se, porém, sobretudo a partir do aparecimento das manufacturas. No séc. XVIII, com efeito, começou a desenvolver-se uma nova forma de organização da actividade produtiva, que antecipa e cria as bases para as grandes fábricas modernas: a *manufatura*.

Com Ernest Mandel, poderemos dizer que “a manufatura é a reunião, debaixo do mesmo tecto, de operários que trabalham com meios de produção que lhes são fornecidos e com matérias-primas que lhes são entregues. Mas, em vez de serem pagos pelo valor total do produto acabado, do qual se deduz o preço da matéria-prima adiantada e o preço da locação dos instrumentos de trabalho, como aconteceu na indústria no domicílio, a ficção da venda do produto acabado ao empresário é abandonada. Ao operário cabe apenas aquilo que, de facto, ele já ganhava no sistema da indústria assalariada no domicílio: um simples salário”.⁷⁴

E as manufacturas depressa se desenvolveram e se sobrepuseram à indústria no domicílio, dadas as vantagens por elas oferecidas aos novos industriais capitalistas:

⁷⁴ Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., I, 141-142.

1) em primeiro lugar, suprimiram os intermediários que o anterior sistema exigia, para a distribuição das matérias-primas e a recolha dos produtos acabados;

2) em segundo lugar, reduziram os custos de produção, ao permitirem o controlo directo do patrão relativamente ao uso das matérias-primas e dos instrumentos de produção, evitando 'fugas' e desperdícios;

3) por último - e principalmente -, trouxeram consigo elevados ganhos de produtividade em virtude da *especialização interna* e da sujeição dos trabalhadores a um *ritmo de trabalho* e a um *horário de trabalho* impostos pelo empresário.

O advento da indústria artesana marcou um relativo progresso em relação às economias dos domínios senhoriais, pois tornou possível a especialização em produtores agrícolas e produtores industriais e, nas cidades, a especialização dos artesãos, cada um em seu ofício (*especialização externa*). Cada artesão efectuava, porém, todas as operações atinentes ao processo produtivo dos bens que confeccionava: não havia, pois, especialização no interior de cada ofício ou mester (condições que não se alteraram com a indústria assalariada no domicílio).

Com as manufacturas surgiu a *empresa* como *organização produtiva*. Ao concentrar os trabalhadores no mesmo local de trabalho, esta forma de organização da produção permitiu a subdivisão do processo produtivo de cada produto numa série de operações parcelares, encarregando-se cada operário de apenas uma destas

operações, tarefa que em breve realizará quase automaticamente, com grande rapidez e perfeição, sem ter que perder tempo em deslocações dentro da própria oficina e na adaptação a cada uma das várias tarefas. Esta *especialização interna* veio, sem dúvida, aumentar o “poder produtivo do trabalho”, na expressão de Adam Smith.

Mas esta subdivisão do processo produtivo de cada bem em um grande número de operações parcelares vem tornar cada uma destas operações muito simples, podendo ser perfeitamente realizada por trabalhadores sem qualquer qualificação. E esta foi outra vantagem da manufactura para os empresários: permitiu a utilização de mão-de-obra não qualificada, a mão-de-obra barata das mulheres e das crianças e até de pessoas com deficiências mentais. E isto proporcionou uma redução substancial dos custos de produção, uma vez que, durante o período das manufacturas, o trabalho manual continuou a predominar na actividade industrial, constituindo os salários a maior parte das despesas totais da indústria.

Na óptica dos trabalhadores da indústria, os velhos artesãos perderam o que lhes restava da sua autonomia: passaram a trabalhar fora da sua casa ou da sua oficina; ficaram sujeitos a um horário de trabalho fixado pelo patrão; perderam o controlo do processo técnico de produção (a *especialização interna*, assente na fragmentação do processo de produção, veio desvalorizar o monopólio do conhecimento dos antigos mestres artesãos);

passaram a ter de se sujeitar ao *poder de direcção* do dono da empresa. O *produtor autónomo* da indústria urbana medieval transformou-se em 'mercenário', em trabalhador assalariado, vendendo a sua força de trabalho em troca de um salário. A *propriedade capitalista* e as *relações de produção capitalistas* (assentes na relação entre o empregador capitalista e o trabalhador assalariado excluído do acesso directo aos meios de produção) penetram assim na indústria.

As *manufacturas* resultaram em alguns casos do processo de transformação da antiga indústria artesana. Mas surgiram principalmente com a criação de *novas indústrias*, já sob a forma capitalista.

As classes burguesas tinham, entretanto, ocupado posições de maior destaque nos países mais avançados e o seu poderio económico foi-lhes propiciando um crescente poder político. Não admira, por isso, que o estado se tenha empenhado em incentivar e proteger a criação e o desenvolvimento das novas manufacturas capitalistas. Umas vezes, o estado criava manufacturas que administrava directamente: as *manufacturas reais*. Outras vezes, o estado fomentava a constituição de manufacturas privadas às quais concedia privilégios monopolistas: as *manufacturas privilegiadas*. Foi esta, como se sabe, a política desen-

volvida por Colbert na França, pelos Stuarts na Inglaterra e, em Portugal, pelo Marquês de Pombal.⁷⁵

O apoio do estado às indústrias nacionais foi, aliás, um factor importantíssimo no arranque da indústria capitalista:

“Os diferentes métodos de acumulação primitiva que a era capitalista criou - escreve Marx,⁷⁶ - distribuem-se em primeiro lugar, por ordem mais ou menos cronológica, por Portugal, Espanha, Holanda, França e Inglaterra, até que esta os combina todos, no último terço do séc. XVII, num conjunto sistemático que abrange simultaneamente o regime colonial, o crédito público, a finança moderna e o sistema proteccionista. Alguns destes métodos assentam no emprego da força bruta, mas todos sem excepção exploram o poder do estado, a força concentrada e organizada da sociedade, a fim de precipitar violentamente a passagem da ordem económica feudal à ordem económica capitalista e abreviar as fases de transição. E, com efeito, a Força é a parteira de toda a velha sociedade em trabalho de parto. A Força é um agente económico”.

⁷⁵ Prosseguindo a política de ‘industrialização’ iniciada por D. Luís da Cunha (Conde da Ericeira) no tempo de D. João V, o Marquês de Pombal criou a Junta do Comércio e, em colaboração com a Direcção da Real Fábrica das Sedas, promoveu a criação de manufacturas do estado, instaladas nas Amoreiras em regime experimental; apoiou a criação de manufacturas privadas, concedendo-lhes crédito através da Junta de Comércio, conferindo-lhes estatuto de monopólio e privilégios vários, designadamente fomentando a formação de técnicos capazes, para o que mandou vir especialistas estrangeiros (holandeses, franceses, italianos e ingleses) que ensinavam nos estabelecimentos das Amoreiras, a que o Marquês chamava *Real Colégio das Manufacturas*. Acerca deste período da nossa história económica, ver J. BARBOSA, *ob.cit.*; A. CASTRO, *ob.cit.* (estudos onde poderá colher-se indicação de outra bibliografia) e J. B. MACEDO, *ob.cit.*

⁷⁶ Cfr. *O Capital*, Cap. XXIV, em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., II, 145.

O estado concedeu especial protecção aos novos centros (fora das 'cidades corporativas') onde se instalavam as manufacturas capitalistas, desejosas de se desenvolverem, livres das restrições impostas pela organização corporativa, à medida e ao ritmo exigidos pelo *mercado mundial* criado pela descoberta das rotas atlânticas.

O estado concedeu crédito em boas condições às novas indústrias: o recurso, generalizado, à dívida pública alimentou os fundos das grandes sociedades anónimas, incentivou o comércio de títulos e a especulação e impulsionou a banca moderna (o Banco de Inglaterra foi criado em 1694).

O estado empenhou-se em assegurar mercados às novas indústrias, quer através da celebração de tratados de comércio na Europa, quer através da conquista de territórios coloniais.

Por outro lado, o protecçionismo foi prática generalizada, já através do lançamento de direitos alfandegários protectores, já pela concessão de prémios à exportação, já pela garantia do monopólio de venda no mercado interno e de monopólios coloniais, já pela 'liquidação' das indústrias nos territórios dominados pela 'metrópole' industrial.⁷⁷

⁷⁷ Basta recordar o que a Inglaterra fez à manufactura de lã na Irlanda. Eis o comentário de um antigo professor da Faculdade de Direito de Coimbra: "Um rei da Inglaterra, Guilherme III, respondeu a uma ignóbil representação do Parlamento contra as manufacturas florescentes da Irlanda com o programa ainda mais ignóbil – *Eu hei-de fazer tudo o que em mim estiver para desanimar toda e qualquer manufactura na Irlanda*. À América proibiu-se-lhe construir forjas e fornos para fabricar aço; proibiu-se-lhe fazer um prego, uma argola, uma ferradura. Foi esta proibição da indústria e não uma questão de impostos, pensa Leroy-Beaulieu, que fez revoltar os Estados Unidos.

O estado promulgou, em todos os países, legislação que proibia e considerava crimes as coligações operárias, as associações profissionais e o recurso à greve.⁷⁸

O estado - Sombart refere variadíssimos exemplos⁷⁹ - obrigou as populações a um verdadeiro *trabalho forçado* nas manufacturas, nomeadamente na Espanha, na França, na Alemanha, na Holanda, na Suíça, na Áustria, na Inglaterra e na Rússia (país onde a servidão ainda subsistia). E sabe-se também como o estado favoreceu o recrutamento de trabalho infantil, num tempo em que multidões de crianças, a partir dos seis anos de idade, trabalhavam nas manufacturas durante 17 e 18 horas em cada dia, em turnos diurnos e nocturnos.⁸⁰

Com relação à Irlanda, o ignóbil plano de Guilherme III, seguido com a tenacidade e com o egoísmo de tigre da Inglaterra, tornou aquela desgraçada ilha exclusivamente agrícola, horrorosamente miserável. Por fim, julgou-se que a emigração era o único remédio, e dos púlpitos começou-se a pregar: - Emigrai. E em cinco anos emigrou com efeito a oitava parte da população total" (Cfr. J. F. LARANJO, *ob. cit.*, 89). Segundo informação colhida em K. MARX, *Le Capital, Annexe X*, em *Oeuvres* (ed. de Maximilien Rubel, cit.) I, 1.389, a população da Irlanda passou de 8.222.664 habitantes em 1841 para cerca de 5 milhões e meio em 1866.

⁷⁸ Para além de outras medidas legislativas anteriores, acima referidas, tais proibições resultam, na Inglaterra, das *Combinations Acts* (1789 e 1800) e, na França, da *Lei Le Chapelier* (1791). Estas disposições só viriam a ser revogadas em 1824, na Inglaterra; na França, em 1864 (direito à greve) e em 1884 (direito de constituir sindicatos). Em Portugal, os sindicatos vieram a ser reconhecidos por um diploma legal de 1891 e o direito à greve só mais tarde, com a legislação da República (1910).

⁷⁹ *Apud* E. MANDEL, *Traité...*, cit., 1, 144.

⁸⁰ Em Portugal, o art. 1427º do Código Civil de 1867 dispunha, a respeito do contrato de aprendizagem: "Nenhum aprendiz, antes dos catorze anos, pode ser obrigado a trabalhar mais de nove horas em cada vinte e quatro, nem, antes dos dezoito, mais de doze".

Assim foi ganhando terreno a indústria capitalista, 'matando' os pequenos produtores independentes, que tentaram reagir até ao fim: em 1794, esses pequenos produtores de Leeds ainda tiveram força e ânimo para mandarem uma deputação ao Parlamento a pedir que fosse promulgada uma lei que proibisse aos comerciantes tornarem-se fabricantes.⁸¹

E foram estas transformações económicas, operadas entre o séc. XVI e o séc. XVIII, foi todo este processo evolutivo que originou o aparecimento do *proletariado moderno*, classe de indivíduos aos quais, uma vez desligados da terra enquanto meio de produção da sua

Recorde-se que, na Inglaterra, John Locke (1632-1704), o teórico da 'revolução' de 1684, propôs um sistema de educação compartimentado: uma *educação superior* para os ricos e o que ele chamava uma "escola de trabalho" para os "filhos dos trabalhadores", salientando que assim "se acostumarão ao trabalho desde a infância, o que não é de pouca importância dentro do objectivo de os tornar parcimoniosos e industriosos durante toda a vida". Na França, Colbert fazia trabalhar nas manufacturas crianças de seis anos, inspirado pela ideia de que "l'oisiveté des premières années est la source des désordres du reste de la vie". A partir do pré-juízo, tão corrente no século XVIII, que dava como assente a "preguiça natural das classes trabalhadoras", compreende-se esta sentença de Arthur Young (*apud* R. SOARES, *ob. cit.*, 60): "Every one but an idiot knows that the lower classes must be kept poor, or they never will be industrious".

Particularmente desumana foi a situação em que foram colocadas as crianças inglesas recolhidas nas *Workhouses* e depois cedidas aos manufactureros. Os contramestres das manufacturas inglesas recebiam salários variáveis em função do rendimento obtido nas oficinas, razão por que o chicote era usado com frequência para castigar as crianças que chegavam atrasadas à oficina, depois de longas distâncias percorridas a pé, ou que, exaustas de fome e de sono, adormeciam no trabalho.

⁸¹ Informação colhida em K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy, cit.), 557.

subsistência, só restava a alternativa de se deixarem contratar como mão-de-obra assalariada. E capitais não faltavam, que o comércio e a exploração coloniais tinham propiciado a acumulação de lucros fabulosos à burguesia mercantil da Holanda, da França e principalmente da Inglaterra. O capitalismo, porém, só se instalaria como sistema dominante quando a burguesia logrou tomar o poder político e realizar, a partir dele, o enquadramento político, uma *estrutura de poder* que lhe permitiu aplicar na produção os capitais acumulados e a mão-de-obra disponível, desenvolvendo a indústria à margem dos obstáculos institucionais do feudalismo. Só então o capitalismo se afirmaria como um modo de produção específico. Tal aconteceria pela primeira vez na Inglaterra, como veremos.

d) *Síntese*

O processo que tínhamos surpreendido no início da desagregação do feudalismo continuou o seu curso, proporcionando a concretização das duas condições sem as quais não teria sido possível a emergência das relações de produção capitalistas:

- 1) Por um lado, verificou-se uma grande acumulação de capitais por parte da nova burguesia comercial;
- 2) Por outro lado, a rotura do vínculo de servidão pessoal deu origem a uma nova classe de *trabalhadores livres*, sujeitos de direito, com capacidade para contratar,

com capacidade para comprar e vender. Estes trabalhadores livres (“livres de todos os vínculos sociais e livres de toda a propriedade”, nas palavras de Engels⁸²) constituíram grandes reservas de mão-de-obra disponível para ser contratada em regime de salariato, uma vez que não dispunham de outro meio de subsistência (libertos da *servidão da gleba*, ficaram do mesmo passo separados das terras que até aí cultivavam por direito próprio e nas quais obtinham os meios de subsistência).

A essência das relações de produção capitalistas reside na “separação radical dos produtores relativamente aos meios de produção”, e foi este, precisamente, o papel histórico do processo de *acumulação primitiva do capital*: “separar o trabalho das suas condições exteriores”.

Do que fica dito poderemos concluir, acompanhando Marx, que “a ordem económica capitalista saiu das entranhas da ordem económica feudal. A dissolução de uma libertou os elementos constitutivos da outra”.

“Quanto ao trabalhador, ao produtor imediato, para poder dispor da sua própria pessoa, precisava, em primeiro lugar, de deixar de estar ligado à gleba ou de estar enfeudado a uma outra pessoa. Ele não tinha também qualquer possibilidade de se tornar vendedor livre de trabalho, oferecendo a sua mercadoria onde haja um mercado para ela, sem se libertar primeiro do regime das corporações, com a sua hierarquia, as suas regras... O movimento histórico que conver-

⁸² Cfr. *Anti-Dühring*, ed. cit., 260.

teu os produtores em assalariados apresenta-se, portanto, como a sua libertação da servidão e da hierarquia industrial corporativa”.

Mas “a metamorfose da exploração feudal em exploração capitalista” baseou-se essencialmente na “expropriação dos camponeses, na espoliação das grandes massas dos seus meios de produção e de existência tradicionais”. Com efeito, os trabalhadores, libertos da servidão e das teias corporativas, “só se tornam vendedores de si próprios depois de terem sido despojados de todos os seus meios de produção e de todas as garantias de existência oferecidas pela antiga ordem”.

“Quanto aos capitalistas empreendedores, estes novos potentados tinham que anular não apenas os mestres artesanos mas também os detentores feudais das fontes de riqueza. Deste ponto de vista, a sua emergência é o resultado de uma luta vitoriosa contra o poder senhorial e as suas prerrogativas revoltantes e contra o regime corporativo e os entraves que ele levantava ao livre desenvolvimento da produção e à livre exploração do homem pelo homem”.⁸³

⁸³ Cfr. K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy), cit., 528/529. Marx interroga-se sobre as razões que levam os trabalhadores a celebrar um contrato pelo qual não só se colocam ao serviço do empregador capitalista e na dependência dele, mas pelo qual “renunciam também a qualquer título de propriedade sobre o seu próprio produto”. A resposta é esta: “porque os trabalhadores não possuem nada a não ser a sua força pessoal, o trabalho em estado de potência, enquanto todas as condições externas necessárias para dar corpo a esta potência, a matéria e os instrumentos necessários para o exercício útil do trabalho, o poder de dispor das subsistências necessárias à manutenção da força de trabalho e à sua conversão em movimento produtivo, tudo isso se encontra do outro lado”.

Só que - como salienta Pierre Vilar⁸⁴ - “a acumulação primitiva do capital provoca a sua própria destruição”. Numa primeira fase, a subida dos preços, o aumento dos impostos reais, os empréstimos vultuosos a que recorriam os reis e os grandes senhores da nobreza, asseguraram ganhos fartos a usurários e especuladores. Depois, as perspectivas de acumulação por via da usura esgotaram-se: quando o dinheiro circula em abundância é mais difícil exigir juros elevados. Por fim, a realidade do *mercado mundial* saído da descoberta das rotas atlânticas reduziu as ocasiões de grande especulação comercial: as taxas médias de juro e de lucro tendem a igualar-se e a diminuir.

Torna-se necessário encontrar novas vias de reprodução do capital, o que só virá a alcançar-se quando a nova classe burguesa assegurar, a par do controlo da produção, o controlo do poder político.

4. - A Reforma

Para além desta acumulação de capital, e em estreita relação com ela, importa ter em conta outros factores cujo significado não pode ignorar-se quando se pretende

⁸⁴ Cfr. P. Vilar, em C. PARAIN e outros, *ob. cit.*, 64-65.

compreender a ascensão da burguesia e a consolidação do capitalismo.

Começamos pela Reforma, que Engels considera uma das “três grandes batalhas decisivas” na “longa luta da burguesia contra o feudalismo”.⁸⁵ A Igreja Católica, enquanto proprietária de terras (“possuía seguramente um terço do mundo católico”), cobradora de dízimos e centro produtor de ideologia, era a pedra angular da sociedade e da economia feudais. A Igreja Católica (que organizara a sua própria hierarquia segundo o modelo feudal) era “o grande centro internacional do feudalismo”, que “unificava a Europa Ocidental” e “envolvia as instituições feudais com a auréola da consagração divina”. A derrota do sistema feudal passava, pois, pela destruição do *poder* da Igreja Católica Romana.

Engels refere ainda outro aspecto relevante para explicar o advento da Reforma⁸⁶, chamando a atenção para o facto de, paralelamente à ascensão da burguesia, se ter verificado “o grande renascimento da ciência”, com o desenvolvimento da astronomia, da mecânica, da física, da anatomia e da fisiologia. Durante a Idade Média, a ciência foi “uma servidora humilde da Igreja”: “não lhe fora permitido ultrapassar os limites impostos pela fé, e por essa razão jamais tinha sido ciência nenhuma”. Por isso “a ciência

⁸⁵ Cfr. F. ENGELS, *Do Socialismo...*, cit., em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, cit., III, 114-117. As outras duas batalhas referidas por Engels são aquilo a que poderemos chamar a ‘revolução inglesa’ e a Revolução Francesa, a que à frente nos referiremos.

⁸⁶ *Ibidem*, 115.

revoltou-se contra a Igreja”.⁸⁷ E como, “para o desenvolvimento da sua produção industrial, a burguesia precisava de uma ciência que lhe asseverasse as propriedades físicas dos objectos naturais e os modos de acção das forças da natureza (...), a burguesia não podia passar sem a ciência”, ela “teve de aderir à rebelião”.

Na época a que nos reportamos, “todas as lutas contra o feudalismo tinham de ser dirigidas antes de mais contra a Igreja”. E não há dúvida de que a classe mais directamente interessada nesta luta era a burguesia. Até porque, “se os primeiros a soltar o grito de guerra foram as universidades e os comerciantes das cidades”, era inevitável que tal grito encontrasse, como encontrou, “um forte eco nas massas da população rural, nos camponeses, que em toda a parte tinham de lutar pela sua própria existência contra os senhores feudais, espirituais e temporais”.

Embora nos pareça inconsistente a tese já referida de Max Weber segundo a qual o protestantismo teria gerado o *espírito capitalista* e este ‘espírito’ teria dado origem ao capitalismo,⁸⁸ a verdade é que não pode ignorar-se a

⁸⁷ Para ilustrar a reacção violenta da Igreja ao progresso científico, basta recordar que os trabalhos de Copérnico foram colocados no índice, que Galileu teve de responder perante a Inquisição e que a teoria de Darwin sobre a origem e a evolução das espécies ainda hoje não é abertamente aceite pela Igreja Católica oficial.

⁸⁸ Karl Kautsky procurou mostrar que o “espírito capitalista” de que fala Weber era o *espírito burguês* dos artesãos medievais, muito anterior ao calvinismo. Esse *modo de pensar* que Weber pretende ser uma criação do calvinismo encontrar-se-ia, segundo Kautsky, no ‘comunismo’ dos anabatistas

importância da Reforma e da teologia do protestantismo quando se analisa o processo que acabaria por levar à tomada do poder pela burguesia e à implantação do capitalismo como sistema económico dominante.

O pensamento medieval, por força do magistério da Igreja Católica, submetia a actividade económica às leis da moral religiosa: condenava-se, em geral, o exercício do comércio como modo de vida; considerava-se pecado o desejo de enriquecer para cada um elevar a sua condição social e a da sua família; proibia-se o empréstimo de dinheiro a juros.

Não falta mesmo quem veja nesta proibição ditada pela Igreja Católica uma reacção de defesa da sociedade feudal perante a importância adquirida pelos novos burgueses ricos e desejosos de valorizar o seu dinheiro.⁸⁹ Simplesmente, a partir do séc. XII, o desenvolvimento do comércio mediterrânico alargou as ocasiões de enriquecer; a própria Igreja passou a ter interesses nesse comércio e a participar nos empréstimos a juros. “À medida que se

e dos predecessores (que não se inclinavam para o capitalismo). “Trata-se – escreve Kautsky, citado por O. LANGE, *Economia Política*, I, ed. cit., 264/265 – de um espírito de rebelião do artesano contra a exploração e o desperdício do feudalismo, da Igreja, dos príncipes e dos usurários; um espírito de sobriedade, de assídua laboriosidade, mesmo de poupança e de acumulação produtiva”. E este “espírito ético religioso” explicar-se-ia, segundo Kautsky, “não pelo desenvolvimento autónomo da religião e da ética, mas pelas condições de vida do artesano, que possuía a força e a vontade para se subtrair ao domínio da nobreza feudal e de todos os seus acessórios económicos, políticos e éticos”.

⁸⁹ Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., I, 124.

acumulava, a riqueza ia-se tornando mais respeitável - salienta W. A. Lewis ⁹⁰ - e, muito antes da Reforma, os teólogos cristãos dedicavam-se a rever os seus preceitos de maneira a provar que o comércio e a usura não eram forçosamente actividades condenáveis. Na época em que surge a Reforma, no séc. XV, esta revisão estava já bastante adiantada.”

Sendo assim, uma vez que as religiões reflectem alterações verificadas ao nível das realidades económicas, não fará sentido pretender-se explicar os fenómenos económicos exclusivamente em função da religião. Mas também não poderá esquecer-se a influência das crenças religiosas na definição do comportamento económico dos povos.

Como Marx enfatizou, “o protestantismo é essencialmente uma religião burguesa”.⁹¹ E se é certo que o luteranismo se transformou, segundo Engels, numa “religião adaptada à monarquia absoluta”, tornando-se um “joguete nas mãos dos príncipes alemães”, poderemos dizer que, “onde Lutero falhou, Calvino triunfou”.⁹²

⁹⁰ Cfr. W. A. LEWIS, *ob.cit.*, 27-28. No capítulo III deste seu livro, LEWIS estuda, em termos gerais, as relações que podem ocorrer entre as alterações de ordem religiosa e de ordem económica.

⁹¹ K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy, ed. cit.), 533.

⁹² Engels (*últ. ob. cit.*, 116) invoca duas ordens de razões: 1ª) “a doutrina da predestinação era a expressão religiosa do facto de no mundo comercial da concorrência o êxito ou o fracasso não dependerem da actividade ou da esperteza de um homem, mas de circunstâncias por ele incontroláveis. Não é do que ele quer ou persegue, mas da mercê de forças económicas superiores desconhecidas; e isto era especialmente verdade num período de revolução económica, quando todas as velhas rotas e centros comerciais foram substituí-

Com efeito, pela via do calvinismo, ela vem legitimar o juro e vem dar outro significado ao trabalho enquanto meio de enriquecimento e factor justificativo da riqueza. Enquanto Lutero considerou o trabalho como *remedium peccati*, Calvino glorifica o trabalho como instrumento de realização do plano divino. Para o puritanismo, o trabalho é uma “disciplina activa” e os bens materiais são um “dom de Deus”. Como Kautsky sublinhou, o puritanismo da pequena burguesia constituída pelos artesanos urbanos valorizava o trabalho como “fonte da sua força, orgulho e honra”. E este modo de pensar contaminou todos os trabalhadores, “independentemente do facto de trabalharem na sua própria oficina ou na de outrem”.⁹³

Calvino e os puritanos anglo-saxões defendem que o desejo de enriquecer deixou de ser condenável em si mesmo. Os homens devem esforçar-se por ser ricos, para Deus, não para a carne e o pecado.⁹⁴ Com o calvinismo,

dos por outros novos, quando a Índia e a América foram abertas ao mundo e quando até os mais sagrados artigos de fê económicos – o valor do ouro e da prata – começaram a abrir fendas e a ruir”; 2ª) “a constituição da Igreja da Calvino era toda ela democrática e republicana; e, sendo o reino de Deus republicanizado, poderiam os reinos deste mundo permanecer sujeitos a monarcas, bispos e senhores?”

⁹³ *Apud* O. LANGE, *op. loc. ult. cit.*.

Talvez esta glorificação do trabalho explique que o calvinismo tenha dado uma contribuição importante para a génese do capital, desde logo “por ter transformado quase todos os dias festivos tradicionais em dias de trabalho”, como observa Marx (citado por LANGE, *ibidem*).

⁹⁴ Assim se exprimia Richard Baxter, pastor puritano (1615-1691): “Se Deus vos designa um dado caminho no qual podeis legalmente ganhar mais do que em outro (e isso sem prejuízo para a vossa alma nem para a de

lançou-se o fermento do lema que viria a ser tornado célebre por Guizot (1847): “enrichissez-vous par le travail et par l'épargne”. A riqueza é entendida como sinal da bênção de Deus: o sucesso comercial revela a protecção divina. Esta filosofia inspirará o mito individualista do *self-made-man*, típico do pensamento sócio-político do séc. XIX e ainda hoje bastante arraigado no sentimento popular norte-americano.⁹⁵ A doutrina calvinista conduziria, no fim de contas, à ideia de que “não deve querer-se o lucro pelo próprio lucro, mas sim para desenvolver a actividade económica”.⁹⁶ A vida económica ganhava assim uma ‘moral’ própria, conquistava autonomia relativamente à teologia católica. Àqueles que dispunham de capitais, à burguesia enriquecida, ficava aberto o caminho para a valorização desses capitais.

outrem) e se recusais o mais proveitoso para escolher o caminho que o é menos, estais a contrariar um dos fins da vossa vocação, recusais fazer de vós o intendente de Deus e aceitar os seus dons e empregá-los ao seu serviço se ele o exigir. Trabalhai, pois, para ser ricos para Deus e não para a carne e o pecado” (*apud* H. DENIS, *História...*, cit., 96).

⁹⁵ Destas ideias puritanas que concebem a riqueza como bênção de Deus – invoca-se S. Paulo: “tudo é para os eleitos” –, “viria a resultar que a indigência assinalava indelevelmente uma denegação da Graça. Por isso se percebe – continua R. SOARES, *Direito Público...*, cit., 60 – que no sistema das ‘Manufaturas’, onde se impunha a ascese do trabalho aos criminosos e vagabundos, também os pobres fossem tratados da mesma desapiedada maneira”.

⁹⁶ Ver J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *Economia Política*, cit., 172-173.

5. - A formação dos estados modernos da Europa

Por volta dos sécs. XV e XVI assiste-se também na Europa à constituição dos modernos *estados nacionais*, unificando, sob a autoridade do soberano, o território e o poder político fragmentados característicos do período feudal. Foi um movimento em que os soberanos se apoiaram na burguesia e que a burguesia apoiou de bom grado, pois se tratava de abolir as últimas regalias da feudalidade e o poderio das 'cidades corporativas', com a sua actividade industrial realizada por produtores autónomos. A Inglaterra realizou a sua unificação com Henrique VII (1485-1509); a França, com Luís XI (1461-1483); a Espanha, em 1469, com o casamento de Fernando de Aragão e Isabel de Castela. Os Países Baixos só em 1609 se libertaram da Espanha. A Alemanha e a Itália atingiriam a unificação bastante mais tarde.

Já referimos o enorme apoio que os modernos estados nacionais deram ao grande comércio e à indústria capitalista nascente, apoiando as burguesias nacionais na luta acesa travada na exploração colonial e protegendo de vários modos as manufacturas capitalistas, quer perante as prerrogativas das cidades, quer perante a concorrência dos produtores estrangeiros.

6. - A 'Revolução Inglesa'

A Inglaterra foi, como se sabe, a primeira grande potência capitalista. E por 'revolução inglesa' designa-se aqui precisamente o lento e longo processo que levou a burguesia inglesa a tomar conta do comércio, a controlar a actividade produtiva (nomeadamente a indústria) e a ocupar o poder político.

Tendo como ponto de partida a doutrina calvinista, a 'revolução' foi obra, essencialmente, da classe média das cidades e dos camponeses remediados (*yeomanry*), que a impuseram pelas armas. Como Engels põe em relevo, sem a acção dos plebeus das cidades e da *yeomanry*, a burguesia não teria levado a luta até ao fim, levando Carlos I ao cadafalso.⁹⁷

Lisboa e Cádiz desalojaram Florença, Génova e Veneza da posição de centros do comércio [mediterrânico] entre o séc. XII e o séc. XVI e tornaram-se, no século XVI, graças às viagens marítimas dos navegadores ao serviço de Portugal e da Espanha e à conseqüente expansão ultramarina, os verdadeiros centros do comércio do mundo, por

⁹⁷ "É curioso verificar - escreve ENGELS, *ult. ob. cit.*, III, 116 - que nas três grandes insurreições da burguesia é o campesinato que fornece o exército que tem de combater; e o campesinato é justamente a classe que, uma vez alcançada a vitória, é com toda a certeza arruinada pelas conseqüências económicas dessa vitória". E a verdade é que, cem anos depois de Cromwell, a *yeomanry* tinha praticamente desaparecido.

onde passaram as especiarias e outros produtos exóticos do Oriente, a prata e o ouro da América e da África.

Foi efémero, porém, o 'reinado' português: em 1580, com a união das duas coroas na pessoa do rei de Espanha, os interesses portugueses passaram a segundo plano. E não durou muito mais o domínio espanhol, cujo declínio terá tido o seu início logo em 1588, com a derrota da Invencível Armada.

Pouco depois, em 1609, os Países Baixos tornam-se independentes da Espanha. No séc. XVII, a *República das Províncias Unidas* (Holanda) torna-se o pólo de atracção do comércio mundial. Revoltada contra a Espanha, a Holanda ficava privada do comércio dos produtos que iam de Lisboa e de Cádiz para o norte da Europa. Pois a Holanda partiu à conquista dos mares e foi buscar as especiarias aos países de origem. Apoderou-se de Java, das ilhas de Sonda e das Molucas, negociou com a China e o Japão e os navios holandeses em breve passaram a transportar as especiarias para a Europa e a fazer o comércio de escravos.

Verdadeira iniciadora do regime de *exploração económica dos territórios coloniais*, a Holanda atingiu o seu apogeu por volta de 1648. Controlava então quase em exclusivo o comércio das Índias Ocidentais e as comunicações entre o sudoeste e o nordeste da Europa. Auferindo enormes lucros da sua posição monopolista, os holandeses não hesitaram, sempre que baixavam na Europa os preços das especiarias, em recorrer à destruição das

respectivas culturas e ao massacre das populações para que estas não plantassem mais árvores.⁹⁸ Em meados do séc. XVII, a sua frota de pesca, a sua marinha e as suas manufacturas ultrapassavam as dos outros países e Amesterdão (cujá Bolsa data de 1513) foi então (sucendendo a Natuérpia) o maior porto comercial do mundo.

A supremacia comercial assegurou à Holanda a supremacia no domínio das manufacturas e a nova burguesia acumulou enormes somas de capitais, fruto do comércio e da exploração coloniais. “A Holanda - escreveu Marx⁹⁹ - era no séc. XVII a nação capitalista por excelência. (...) Os capitais da República eram talvez mais importantes que todos os do resto da Europa em conjunto”.

A Inglaterra iria, por sua vez, afastar a Holanda desta posição de supremacia. Vejamos como, no século XVIII, a burguesia inglesa chegou ao domínio do comércio mundial, ao longo de um processo que “é a própria história da subordinação do capital mercantil ao capital industrial”.¹⁰⁰

Referimos atrás que no final do séc. XV (após o termo da Guerra das Duas Rosas) a aristocracia inglesa começou a abandonar as formas tradicionais de exploração das terras, para poder beneficiar do comércio da lã. A velha aristocracia tentava transformar-se no primeiro burguês da Inglaterra. Vimos também como a nova burguesia co-

⁹⁸ Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., I, 133-134.

⁹⁹ Cfr. K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy, cit.), 558/559.

¹⁰⁰ Cfr. K. MARX, *Le Capital*, Éd. Sociales, cit., Livro III, t. 1, 341.

mercial se vinha aliando à nobreza, comprando algumas das suas terras e convertendo-as em pastagens para criação de gado lanígero. Vimos como a prática das *enclosures* começou a minar a posição dos pequenos camponeses independentes, criando legiões de desempregados.

Afastando-se de Roma e fazendo-se chefe supremo da Igreja de Inglaterra por volta de 1530-1532, Henrique VIII procederá à distribuição das terras da Igreja Católica, que era o maior proprietário feudal da Inglaterra, dando origem a uma nova burguesia rural, que se apressou a expulsar os camponeses das suas terras, somando os seus efeitos aos efeitos das *enclosures*, o que aumentou o número de famílias separadas das terras que até aí cultivavam, acrescentando as levas de 'vagabundos' (assalariados potenciais).

Entretanto, a nova classe rica (nobreza-burguesia) entra em conflito com a dinastia dos Tudor, empenhada em manter o seu poder absoluto e em salvar a ordem feudal. O agravamento do conflito levará à *Revolução de 1648*, que culmina com a execução de Carlos I e a instauração da ditadura de Cromwell.

Este, compreendendo que a vitória sobre a Holanda exigia a constituição de uma poderosa marinha mercante, não tardou a levar por diante a política conveniente aos interesses da burguesia inglesa e promove a promulgação dos *Actos de Navegação* (1651 e 1660). Em último termo, estas leis vieram determinar que os navios estrangeiros só podiam descarregar nos portos ingleses mercadorias

oriundas do próprio país. Assim perdia a Holanda o mercado inglês, pois os navios holandeses não podiam transportar para Inglaterra os produtos vindos do Oriente. Assim ficava a Inglaterra em condições de constituir a sua própria frota, à qual se reservava desde logo o monopólio do transporte para a Inglaterra dos produtos coloniais. Com essa frota iria a Inglaterra bater o pé à Holanda até ocupar o lugar que a esta pertenceu no séc. XVII. Com a conquista da colónia holandesa da América do Norte (New Amesterdam) em 1664, a Inglaterra afirmou-se como senhora dos mares e, portanto, senhora do comércio mundial.

O crescente poderio da classe burguesa vai dar-lhe alento para impor novas alterações no aparelho do estado, que se traduziriam, naturalmente, em maior poder político para ela. Em 1689 ocorreu o movimento revolucionário que os autores normalmente designam por *Glorious Revolution*. Ao novo rei, Guilherme III, príncipe de Orange, é imposto o *Bill of Rights*, que valoriza o papel do Parlamento (onde a nova classe burguesa começava a dominar), ao qual passa a caber o poder de fazer as leis e de discutir e aprovar o orçamento do estado (separado o erário público do património pessoal do rei).

Dentro do *compromisso* que marca a Revolução de 1689, os quadros da administração pública e as sinecuras políticas continuavam a ser ocupados pelas grandes famílias da nobreza, mas a burguesia foi já suficientemente

forte para confiar ao Parlamento poderes bastantes para que a política geral da nação passasse a ser conduzida de acordo com os interesses dessa mesma burguesia comercial, industrial e financeira. “A burguesia torna-se, a partir de então - como salienta Engels ¹⁰¹ -, um elemento modesto, mas oficialmente reconhecido, das classes dominantes de Inglaterra, tendo, com as outras fracções, um interesse comum na manutenção da sujeição da grande massa trabalhadora da nação.”

A burguesia ia penetrando no seio da nobreza e as grandes famílias da aristocracia rural compreendiam que a sua prosperidade económica estava irrevogavelmente ligada à da burguesia industrial e comerciante. “A nova aristocracia fundiária - anota Marx ¹⁰² - era a aliada natural da nova bancrocracia, da alta finança de fresca data e dos grandes manufactureiros, então fautores do proteccionismo”. Não admira, portanto, que tenha havido perfeito entendimento entre estes grupos sociais a respeito da apropriação dos bens do domínio público e da pilhagem dos bens da Igreja Católica, que então prosseguiu aceleradamente. ¹⁰³

¹⁰¹ Ver F. ENGELS, *Do socialismo utópico...*, cit., III, 118.

¹⁰² Cfr. K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy, cit.), 535. O Partido Whig representou então esta ‘aliança’ estratégica entre a nova burguesia e a aristocracia rural.

¹⁰³ As revoluções burguesas (e a ‘revolução inglesa’ é um caso típico, a este respeito) podem acontecer num quadro de compromisso entre as velhas e as novas classes dominantes, até ao ponto de se manterem estruturas de poder político não resultantes do sufrágio (a Realeza e a Câmara dos Lordes). Isto porque o decisivo, para a burguesia ascendente, era o domínio da econo-

O *Tratado de Methwen* (1703) mostra bem a preocupação do estado inglês em assegurar mercados para os produtos manufacturados britânicos, conferindo à Inglaterra uma posição praticamente monopolista no que respeita ao comércio de panos em Portugal e nas colónias, designadamente o Brasil.

Por altura da *Paz de Utrecht* (1713), a Inglaterra conseguiu da Espanha o privilégio de fazer o tráfego de escravos entre a África e a América espanhola, negócio que ditaria a prosperidade do porto de Liverpool e proporcionaria elevados lucros aos negreiros ingleses.¹⁰⁴

mia e do *poder económico*, a par da afirmação dos seus interesses no enunciado da *ideologia burguesa dominante*. E isso foi conseguido em vários países, em que as velhas classes aristocráticas adoptaram a ideologia burguesa e começaram a fazer o necessário para se tornarem o 'primeiro burguês do reino'.

Processo idêntico não parece viável quando se tratar da passagem do capitalismo ao socialismo. Neste caso, a condição primeira indispensável para se começar a construir o socialismo será o *controlo do poder político*, porque só a partir dele se podem destruir as estruturas da propriedade burguesa e se podem pôr de pé as novas formas de propriedade, de produção e de acumulação. Alguns defendem, com Gramsci, que, antes da tomada do poder político, é indispensável que o proletariado assegure a *hegemonia* na sociedade civil, assumindo a direcção 'cultural' e ideológica da sociedade.

¹⁰⁴ Na sequência deste Tratado foi constituída a Companhia de Inglaterra, tendo como sócios, a título privado, o rei de Inglaterra e o rei de Espanha, cada um com 25% do capital (cfr. C. FURTADO, *Prefácio...*, cit., p. 31, n. 19). Segundo informa MARX (*Le Capital*, trad. J. Roy, cit., 563-564), o número de navios ingleses utilizados no comércio de escravos passou de 15, em 1730, para 132, em 1792. De acordo com dados colhidos em E. MANDEL, *Traité...*, cit., 1, 135, os negreiros de Liverpool venderam, de 1783 a 1793, 300 000 escravos por 15 milhões de libras.

Mas a Inglaterra tinha ainda a França como sua concorrente. No início do séc. XVII, com Richelieu, constituíram-se na França grandes companhias coloniais (algumas das quais acabariam por falir).

Em 1628, os franceses estabeleceram-se em Argel e em 1631 instalam-se em Marrocos, expulsando os portugueses; em 1633, a *Compagnie du Cap-Vert* estabelece-se no Senegal com vista ao tráfico de escravos; em 1635, a *Compagnie des Illes d'Amérique* instala-se na Martinica, em Guadalupe e Dominique; em 1642 os franceses dominam Madagascar. Mais tarde, sob o governo do cardeal Fleury, os estabelecimentos das Antilhas, das Índias e da Luisiana conhecem um período de prosperidade.

A Inglaterra tinha interesse em desalojar a França de todos estes territórios. E vai fazê-lo, aproveitando a guerra que a França (ao lado da Prússia) mantinha contra a Áustria, para se lançar à conquista das colónias francesas. Em 1763, pelo *Tratado de Paris*, a França vê-se obrigada a ceder à Inglaterra o Canadá, uma parte das Antilhas, todas as possessões das Índias, a feitoria do Senegal.

Assim, no séc. XVIII, a Inglaterra ficava senhora do grande comércio mundial.

7. - A revolução industrial ¹⁰⁵

Só em finais do séc. XVIII, porém, o capitalismo se instala decisivamente na produção industrial. A Inglaterra conheceu a sua 'revolução agrícola' nos primeiros anos do séc. XVIII; dispunha de capitais abundantes e de grandes reservas de mão-de-obra; tinha visto, nos finais do séc. XVII, a sua 'revolução burguesa' dar um importante passo em frente; dominava o comércio mundial e tinha um subsolo rico em carvão e em ferro. Reunia, por isso, todas as condições para se tornar, no séc. XVIII, o primeiro país a conhecer uma importante indústria capitalista e uma estrutura jurídico-política capaz de assegurar as condições exigidas para a afirmação e o pleno desenvolvimento do capitalismo.

A Inglaterra dominava o comércio mundial, o que então significava o controlo das fontes de abastecimento de matérias-primas e dos mercados de colocação dos produtos industriais. Depois de ter afastado a Holanda e a França do

¹⁰⁵ A expressão *Revolução Industrial* começou a ser utilizada por autores franceses por volta de 1820, com o intuito de sublinhar que as mudanças sociais provocadas na Inglaterra pela industrialização eram tão profundas como as operadas na França pela Revolução Francesa. Cfr. A. GERSCHENKRON, *Atraso...*, cit., 95/96.

A expressão foi depois utilizada por Engels em 1845 (1ª edição de *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra*, p. 18 da trad. port., cit.), ao defender que ela teve "para a Inglaterra a mesma importância da revolução política para a França e da revolução filosófica para a Alemanha".

Mais tarde, Arnold Toynbee utilizaria a expressão nas suas *Lectures* (1887), entendendo-se em geral que foi a partir de então que o uso da expressão se generalizou.

domínio dos mares, a Inglaterra conseguiu uma enorme acumulação de capitais, que permitiria a sua rápida industrialização: em 1688, com 5,5 milhões de habitantes, 4,5 milhões eram ainda agricultores (81,8%); em 1768, a Inglaterra conta apenas 3 milhões de agricultores em 8,5 milhões de habitantes (35,2%); em 1810, apenas 35% dos activos se ocupavam na agricultura inglesa, percentagem que baixou em 1850 para cerca de 20% (a agricultura gerava cerca de 20% do produto), enquanto na Europa Ocidental a agricultura ocupava entre 40% a 50% da força de trabalho e produzia cerca de 20% do produto.¹⁰⁶

A Inglaterra não ocupava, porém, ao iniciar-se o século XVIII, o primeiro lugar na Europa no domínio da ciência e da técnica. No plano científico, estavam mais avançadas a Itália, a França, e talvez mesmo os Países Baixos. No domínio das técnicas, a Inglaterra só tinha supremacia no ramo da construção naval. Os holandeses iam na vanguarda no sector da tecelagem e na construção de canais; os alemães e os suecos, no campo da metalurgia do ferro e do chumbo; os italianos, no respeitante ao vidro e à seda; quanto às técnicas de construção, iam na dianteira a Itália, a França, a Suíça.¹⁰⁷

¹⁰⁶ Cfr. H. DENIS, *História...*, cit., 137 e P. BAIROCH, "Structure...", cit., 962. À escala mundial, calcula-se que, em 1860, se ocupava no sector primário 76,5% da população, percentagem que, em 1970, ainda se mantinha em 54,5%.

¹⁰⁷ Com base nestes dados, não falta quem sustente que "o desenvolvimento da ciência europeia e o nascimento da revolução industrial só muito levemente tiveram relações directas". Só mais tarde, em meados do século XIX, a ciência e a indústria se teriam conjugado. Ver P. BAIROCH, [70], 25.

Mas foi na Inglaterra que se verificaram os inventos que haveriam de revolucionar as técnicas de produção logo que foram aplicados à indústria, o que também se verificou pela primeira vez na Inglaterra. Aqui se inventaram a máquina a vapor, a máquina de fiar e a máquina de tecer. Em 1765, Hargreaves inventa uma máquina de fiar (a célebre *spinning-jenny*), espécie de fuso movido manualmente que podia fiar oito fios simultaneamente; em 1769, Arkwright cria uma fiação onde aplica a *Water-Frame*, máquina de fiar que utiliza como energia a força da água corrente; em 1769 James Watt regista a patente da sua máquina a vapor, que começou a ser utilizada na indústria algodoeira em 1785 e nos altos fornos em 1788; ainda em 1785, Cartwright construiu um tear mecânico que viria revolucionar a indústria têxtil algodoeira.¹⁰⁸

Foi importante a invenção destas máquinas. Mas o que é uma máquina? “A máquina define-se pelo automatismo; ela executa movimentos por si, aproveitando a força que lhe é transmitida. É o automatismo, na verdade,

Cfr. também E. HOBBSAWM, *A era das revoluções*, cit., 46-48. Outro parece ser o ponto de vista de Oskar LANGE (cfr. *Economia Política*, ed. cit., I, 276): “A história do capitalismo é a história do desenvolvimento triunfal das ciências naturais e das suas aplicações práticas, apesar de todas as resistências das classes e grupos sociais dominantes da sociedade feudal, ou – na primeira fase do capitalismo – de uma parte do aparelho estatal, eclesiástico e escolástico herdado da sociedade feudal. Em síntese, poderemos dizer que a burguesia apoiou o desenvolvimento das ciências naturais, ao passo que as classes e grupos sociais pré-capitalistas o refrearam”.

¹⁰⁸ Cfr. M. DOBB, *A Evolução...*, cit., 312ss.

que distingue a máquina do *instrumento*: este executa apenas os movimentos que lhe imprimimos”. A aplicação das máquinas à indústria leva à substituição das *manufacturas* pelas *fábricas*, que são - na definição de Teixeira Ribeiro - “oficinas onde a actividade dos operários se conjuga mediante a especialização interna e é potenciada pelas máquinas”.¹⁰⁹

A utilização das máquinas em larga escala começou a verificar-se por meados do século XVIII, trazendo consigo a substituição progressiva da energia humana e animal pela energia do vapor de água.¹¹⁰ O processo de produção ganhava definitivamente o carácter de um *processo colectivo*, social, de dezenas ou centenas de pessoas. Assim se realizou a “revolução industrial”. O uso das máquinas expandiu-se de tal forma que nos fins do século XIX abarcava toda a indústria. A actividade económica entrava na era da *maquinofactura*.

Analisaremos a seguir a *revolução industrial inglesa*, começando por chamar a atenção para algumas das notas que justificam que se fale dela como revolução:

¹⁰⁹ Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *Economia Política*, cit., 181/182.

¹¹⁰ À escala do mundo, porém, em 1850, a energia mecânica representava apenas 6% do total da energia utilizada, cabendo 79% à energia animal e 15% à energia do homem. Em 1900, estes valores eram: 38% para a energia mecânica (84% em 1930; 96% em 1960); 52% para a energia animal (12% em 1930 e 1% em 1960); 10% para a energia humana (4% em 1930; 3% em 1960). Dados colhidos em V. PRÉVOT, *ob. cit.*, 12.

1) É preciso, em primeiro lugar, ter em conta a importância da chamada 'revolução agrícola'.

2) Sublinharemos a seguir a 'revolução tecnológica' e a substituição da energia humana e animal por outras formas de energia (sucessivamente, a energia da água corrente, a energia do vapor, a energia eléctrica, o petróleo, a energia nuclear).

3) Destacaremos o aumento da produtividade: o crescimento económico e a tomada de consciência deste fenómeno.

4) Importante é também o crescimento demográfico e o aumento do número de pessoas a viver nas cidades e da percentagem da população urbana.

5) O capitalismo surgiu como "civilização da desigualdade", desigualdade que a industrialização tornou tão patente como a capacidade de produzir riqueza.

6) Um último ponto fundamental a realçar é o aparecimento do novo operariado e a luta pela organização desta nova classe operária industrial, nomeadamente no plano sindical, através de um processo histórico que poderemos escalonar deste modo: *a)* uma primeira fase de proibição dos sindicatos e de criminalização de todas as formas de associação; *b)* admissão e legalização das associações mutualistas; *c)* tolerância dos sindicatos; *d)* legalização dos sindicatos (1824-25) e criação do primeiro partido dos trabalhadores (o Partido Cartista - 1834); *e)* aceitação da participação dos sindicatos na contratação

colectiva; f) reconhecimento constitucional da liberdade sindical (na Constituição de Weimar, 1919).

A indústria têxtil inglesa foi a primeira grande indústria capitalista.¹¹¹ A mecanização da fição do algodão, que se iniciou na década de 70 do século XVIII, progrediu de tal forma que, em 1810, Robert Owen calculou que 2500 operários asseguravam uma produção equivalente à de 600 000 operários meio século antes.¹¹² Os custos de produção baixaram; a produção aumentou enormemente; proibiu-se na Inglaterra a importação de tecidos de algodão e concederam-se prémios à exportação. As exportações da indústria algodoeira britânica passaram de um valor de cerca de 200 000 libras em 1764 para 73 milhões de libras em 1871.¹¹³

Nas minas e na metalurgia, registaram-se certos progressos no tempo da manufactura: foi no séc. XV que se construiu o primeiro alto-forno e foi nas minas que se utilizaram os primeiros modelos de equipamento de transporte por caminho de ferro. Mas só com a aplicação das máquinas a vapor nas minas de carvão é que os preços deste baixaram, permitindo a substituição da madeira pelo

¹¹¹ Tendo em conta os vários países, em 1860 o têxtil e o vestuário representavam ainda cerca de 65% do emprego na indústria transformadora (P. BAIROCH, "Structure...", cit., 962).

¹¹² Cfr. P. BAIROCH, "Les écarts...", cit., 499.

¹¹³ Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., I, 149.

coque como combustível nos altos-fornos¹¹⁴ e só então a indústria de produção do ferro se desenvolveu. A Inglaterra viu a sua produção aumentar, de 12 a 17 mil toneladas anuais por volta de 1750, para 455.000 toneladas em 1823.¹¹⁵ A partir de 1825, a construção dos caminhos de ferro (mais de 100 000 km de vias em exploração por volta de 1860) cimentará a vitória da máquina e do modo de produção capitalista, ligando o campo à cidade, facilitando o transporte das matérias-primas e dos produtos acabados, ao mesmo tempo que a construção de vias férreas (primeiro na Inglaterra, depois nos restantes países da Europa, até chegar à América e ao mundo todo) se apresentava como o melhor mercado das indústrias do carvão, do aço e da metalurgia.

A penetração do capital na esfera da produção, a introdução das máquinas na produção e nos transportes marcam o triunfo definitivo do modo de produção capitalista (primeiro na indústria e depois na agricultura, ela própria 'industrializada' com a introdução da maquinaria agrícola).

¹¹⁴ Segundo P. BAIROCH ("Les écarts...", cit., 499), em 1770, provavelmente mais de 50% do ferro produzido na Inglaterra provinha de altos-fornos que utilizavam carvão como combustível, taxa que a maior parte dos outros países europeus só atingiria na 2ª metade do séc. XIX.

¹¹⁵ Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., 1, 149. À escala mundial, P. BAIROCH (*últ. ob. cit.*, 500) calcula que a produção de ferro andaria por 0,6 milhões de toneladas em 1770, tendo atingido 12 milhões de toneladas em 1870. No mesmo período, o consumo de carvão teria multiplicado por 30.

Marx salienta bem este aspecto¹¹⁶:

“O capital industrial é o único modo de existência do capital, em que este tem por função não só a apropriação da mais-valia ou do trabalho excedente, mas também a sua criação. Ele é, por conseguinte, a condição do carácter capitalista da produção; a sua existência implica o antagonismo de classes entre capitalistas e trabalhadores. À medida que ele se apodera da produção social, a técnica e a organização social do processo de trabalho são revolucionadas, e com elas o tipo económico e histórico da sociedade. As outras espécies de capital, que tinham aparecido antes do capital industrial, no seio de relações de produção já ultrapassadas ou em declínio, não só ficam subordinadas a ele e vêem o mecanismo das suas funções adaptar-se às necessidades dele, como também só na base dele podem doravante mover-se; e é com esta base que elas vivem e morrem, persistem e caem”.

A *revolução industrial* significou, essencialmente, a transição de um capitalismo ainda não realizado em todas as suas potencialidades para um novo estágio em que a ‘revolução’ das técnicas de produção permitiu que o capitalismo atingisse o seu próprio processo específico de produção, centrado na fábrica enquanto unidade de produção colectiva e em larga escala, o que se traduziu na separação definitiva e total do produtor relativamente aos meios de produção e no estabelecimento de uma relação simples e directa entre empregadores capitalistas e trabalhadores assalariados.¹¹⁷

¹¹⁶ Cf. K. MARX, *Oeuvres...* (ed. Maximilien Rubel), cit., II, 556/557.

¹¹⁷ Cf. M. DOBB, *A Evolução...*, cit., 19.

Por outro lado, a revolução industrial trouxe consigo, pela primeira vez na história da humanidade, a possibilidade de os homens comandarem o crescimento da produção (que se julgou sem limites) e a tomada de consciência dessa possibilidade. O desenvolvimento da produção deixou de ser limitado pelas forças naturais, sobre as quais o homem tinha conseguido definitivo domínio. A economia crescia a uma taxa tão elevada, que, como anotou um observador da época, era como se “a economia levantasse voo”.

As necessidades de consumo das classes possidentes deixaram de marcar os limites do desenvolvimento das forças produtivas. A necessidade permanente de valorização do capital, ilimitada por natureza, fez do capitalismo uma força que veio revolucionar as condições de desenvolvimento económico de toda a humanidade, uma economia susceptível de progredir em todas as direcções, compreendida a agricultura, mas que encontra na indústria a sua esfera de acção privilegiada.

Nas sociedades pré-capitalistas o *excedente social* assumia, fundamentalmente, a forma de *valores de uso* e as classes a quem cabia a direcção da economia só desenvolviam a produção enquanto tivessem interesse em apropriar-se desses valores de uso. Este um dos factores que pode explicar as baixas taxas de crescimento económico e o ritmo muito lento de desenvolvimento das forças produtivas (taxas e ritmo marcados pela capacidade de consumo das classes dominantes).

Com o advento do capitalismo verifica-se uma mudança radical. O *excedente social* assume a *forma monetária* e é apropriado pelos proprietários dos meios de produção. Simplesmente, em vez de visar em primeira linha alimentar o consumo improdutivo dos capitalistas, visa essencialmente a sua acumulação. A concorrência entre as empresas e as lutas dos trabalhadores obrigam a classe capitalista a transformar uma parte do excedente em capital adicional.

A própria concorrência obrigava as empresas a vender ao mais baixo preço possível; por outro lado, como consequência do aumento da produção, a procura de trabalhadores poderia ser superior à oferta e provocar alta dos salários. Exactamente por isso é que a concorrência, ameaçando as margens de lucro, estimulava o sistema a reagir, introduzindo novas técnicas aptas a propiciar custos mais baixos e economia de mão-de-obra. Com este sentido é que no *Manifesto Comunista* se diz que “a burguesia não pode existir sem revolucionar constantemente os instrumentos de produção”. Na verdade, o capitalismo é o primeiro modo de produção que traz inscrito nas suas leis de desenvolvimento uma tendência para o progresso contínuo da técnica e para a aplicação das conquistas da ciência à actividade produtiva.

Até meados do século XVIII, os aumentos de produtividade eram tão baixos que não se tinha sequer consciência da possibilidade de progresso (o aumento do rendimento *per capita* ter-se-á verificado, a partir da Idade

Média, a um ritmo inferior a 0,5% ao ano). Depois da revolução industrial, os dados relativos aos EUA permitem a conclusão de que a produtividade do trabalho aumentou 25% durante a primeira metade do século XIX, 100% durante a segunda metade e 200% durante os primeiros 50 anos do século XX.

De resto, em comparação com o que se tinha verificado até então, o próprio ritmo, a velocidade, o tempo de desenvolvimento adquiriu uma rapidez por vezes fulgurante. Não admira, pois, que o próprio *Manifesto Comunista* se refira nestes termos entusiásticos à vitória da burguesia sobre as antigas classes dominantes:¹¹⁸

“A burguesia desempenhou na história um papel eminentemente revolucionário (...). Foi ela que mostrou aquilo de que a actividade humana era capaz. (...) No decurso de um domínio de classe de um século apenas, criou forças produtivas mais numerosas e mais colossais do que o que tinham feito todas as gerações passadas. O controlo das forças da natureza, o maquinismo, a aplicação da química à indústria e à agricultura, a navegação a vapor, os caminhos de ferro, os telégrafos eléctricos, o desbravamento de continentes inteiros, a navegabilidade dos rios...: que século anterior teria suspeitado que semelhantes forças produtivas estavam adormecidas no seio do trabalho social?”

Em vários campos, aliás, se fizeram sentir as consequências da revolução industrial: “tudo se passava -

¹¹⁸ Ver *Manifesto...*, em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., I, 106ss.

escreve Teixeira Ribeiro¹¹⁹ - como se tivesse havido uma revolução nos costumes, nos modos de vida, na mentalidade". A industrialização produziu, efectivamente, uma revolução nos costumes, que um autor apresenta nestes termos expressivos:¹²⁰

"Transformar os costumes, os hábitos, os valores e os sonhos de uma população camponesa ou artesana de ritmos solares e ociosos; destruir comunidades familiares para sujeitar indivíduos isolados às hierarquias da ordem industrial; amontoar essas pessoas habituadas ao ar livre em sombrios tugúrios de bairros infectos, de cuja pavorosa sobremortalidade falam todos os médicos dos anos 1830; fechá-las quinze horas (ou mais) por dia em fábricas sujas, poeirentas, alternadamente geladas ou sufocantes, pois, em certas fábricas, nunca se abre uma janela, invadidas pelo barulho que condena ao silêncio; amarrá-las a um lugar, reduzi-las a um gesto, cada vez mais parcelar e repetido; persuadi-las, ao mesmo tempo, de que este trabalho odioso é a única salvação, neste mundo e no outro, e de que um indivíduo não somente vive apenas pelo seu trabalho, mas ainda de que só vale em função dele; acrescentar assim ao peso arrasante da realidade a tremenda insinuação de discursos portadores de ideologias alienantes; tal é o imenso drama da industrialização, a outra face do crescimento".

As novas técnicas da indústria moderna - particularmente as novas fontes de energia utilizadas e o desenvolvimento dos transportes¹²¹ - ajudam a compreender que

¹¹⁹ Cfr. *Economia Política*, cit., 180.

¹²⁰ Cfr. M. PERROT, *ob. cit.*, 74.

¹²¹ Marx realça, a este respeito, a importância da máquina a vapor de Watt: só com ela se conseguiu "um primeiro motor capaz de produzir por si a sua própria força motriz consumindo água e carvão, e cuja potência é inteiramente controlada pelo homem. Móvel e meio de locomoção, citadino e não campestre como a roda hidráulica, permite concentrar a produção nas cidades em vez de a disseminar pelos campos. Finalmente, é universal na sua

a indústria se concentrasse nas cidades. E aos centros industriais afluiu um numeroso proletariado miserável, atraído pela mira de conseguir emprego na indústria, onde os salários eram de início mais elevados que na agricultura.

A revolução industrial provocou, com efeito, uma autêntica *explosão demográfica* (um crescimento decenal de 10% no final do século XVIII e de 14% na primeira década do século XIX) e um crescimento acelerado da *população urbana* (em 1851, apenas 25% da população inglesa vivia no campo): entre 1801 e 1851, a população de Manchester aumentou de 35.000 para 353.000 habitantes; a de Leeds, de 53.000 para 152.000; a de Sheffield, de 46.000 para 111.000; a de Birmingham, de 23.000 para 181.000.¹²²

As cidades não ofereciam condições para receber tanta gente e a indústria, cada vez mais mecanizada, não absorvia toda aquela massa de trabalhadores em busca de emprego. Daí a miséria social, as condições péssimas de habitação e de trabalho nas fábricas, os salários baixos para longos dias de trabalho (o horário de 11 horas só foi conquistado em 1833¹²³), situação que se agravava nas

aplicação técnica e o seu uso depende relativamente pouco das circunstâncias locais" (*Le Capital*, trad. J. Roy, cit., 275).

¹²² Cfr. F. BÉDARIDA, "Le Socialisme...", cit., I, 259; M. DOBB, *A Evolução...*, cit., 314; MORTON/TATE, *O movimento operário...*, cit., 16.

¹²³ Historicamente, o aumento da jornada de trabalho verificou-se com o advento do capitalismo. Nos séculos XVIII e XIX, os operários da indústria trabalhavam por vezes 17 horas por dia, todos os dias, incluindo os domingos (é conhecida a *boutade* de Napoleão: "como o povo come todos os dias, deve ser-lhe permitido trabalhar todos os dias").

épocas de crise da indústria, em que o desemprego se acentuava ainda mais.¹²⁴

O capitalismo industrial fazia já sentir os seus efeitos, radicalizando a estrutura social e tornando patentes as suas contradições aos olhos dos observadores atentos. Disraëli proclamava que a rainha de Inglaterra reinava sobre *duas nações*, “os ricos e os pobres”:

“Não existe comunidade na Inglaterra, existe apenas um agregado... A nossa rainha... reina sobre duas nações... Duas nações entre as quais não há relação nem simpatia; que são tão ignorantes dos costumes, dos pensamentos e dos sentimentos uma da outra como se morassem em zonas diferentes ou fossem habitantes de planetas diferentes; que são formadas por uma educação diferente; que se alimentam de alimentos diferentes, que se regem por costumes diferentes, que não são governadas pelas mesmas leis”.

E em um número de 1813 escrevia-se na *Edinburgh Review*:¹²⁵

¹²⁴ “Na realidade - anota P. SAMUELSON, *Economia...*, cit., 154 -, nenhum dos romances de Dickens exagerou as condições do trabalho infantil, da duração do trabalho diário ou da segurança e sanidade vigentes nas fábricas do princípio do séc. XIX. A regra eram 84 horas de trabalho semanal. Exigia-se já bastante trabalho de uma criança de seis anos e, quanto aos homens, se um perdia dois dedos numa máquina, ainda lhe restavam oito para trabalhar”.

Para mais indicações acerca das condições de vida que marcaram as classes trabalhadoras após a revolução industrial, na Inglaterra e na França, ver K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy, cit.), 562/563, onde se transcrevem documentos e depoimentos da época; VILLERMÉ, *ob. cit.* Perante estas realidades (de ontem e de hoje), ganha pleno sentido o que um dia escreveu Aneurin Bevan (*apud* P. BARAN, *A Economia Política...*, cit., 367): “grande parte do montante do capital de que dispomos actualmente não é mais do que o resultado dos salários que os nossos pais não receberam”.

¹²⁵ *Apud* F. BÉDARIDA, *ob. cit.*, 258.

“Nunca em toda a história do mundo se verificou um fenómeno comparável ao progresso da Inglaterra no decurso do século passado; nunca e em parte alguma houve uma tal multiplicação de riqueza e de luxo; nunca as artes conheceram tão admiráveis invenções; nunca a ciência e a técnica produziram tanto; nunca a cultura do solo progrediu tanto; nunca o comércio se expandiu assim - e contudo este mesmo século viu o número dos indigentes quadruplicar na Inglaterra para atingir hoje um décimo da população total; apesar das somas enormes vindas do imposto ou de donativos privados e consagradas à assistência pública, apesar da destruição das guerras que arrebanharam muita gente, a tranquilidade do país está perpetuamente ameaçada pela violência de multidões esfomeadas”.

Paralelamente à implantação da indústria capitalista, assiste-se na Inglaterra à organização dos trabalhadores, quer com objectivos meramente sindicais, quer com objectivos políticos. Ao longo do século XVIII e durante o primeiro quartel do século XIX, apesar da ilegalidade a que as remetiam as *Combinations Acts* (1799 e 1800), foram surgindo várias organizações da classe operária, sob a forma de *lojas*, *clubes* ou sociedades mutualistas (estas últimas legalmente reconhecidas pela *Friendly Societies Act*, de 1793).

O objectivo destas organizações, cujos membros provinham muito mais das indústrias tradicionais (tipógrafos, alfaiates, chapeleiros, carpinteiros, etc.) do que das indústrias modernas saídas da ‘revolução industrial’, era não só o de assegurar protecção aos seus aderentes mas também o de fazer frente à baixa dos salários, por vezes mediante o recurso à greve.

Perante as condições de miséria em que viviam, a primeira atitude dos operários, principalmente nos momentos de crise, foi a de considerarem as máquinas como culpadas do desemprego, o que levou à sua sabotagem e destruição, numa fúria de que foram primeiras vítimas as *Jennies* de Hargreaves e, mais tarde, durante a grande revolta dos camponeses do Sul, em 1832, também as máquinas agrícolas. Como bem observa Marx, “é preciso tempo e experiência antes que os operários, tendo aprendido a distinguir entre a máquina e o seu emprego capitalista, dirijam os seus ataques não contra o meio material de produção mas contra o seu modo social de exploração”.¹²⁶

Entre 1811-1813 e 1815-1816, o chamado *Movimento dos Luddites* traduziu-se ainda na destruição de máquinas (principalmente na indústria de malhas), mas adquiriu já o significado mais fundo de uma revolta contra o regime social existente. Em 1817, os tecelões de Manchester organizam uma marcha de protesto com destino a Londres, que ficou conhecida como a *Marcha dos Blanketeers* (de *blankets*, os cobertores que eles produziam e que levavam sobre os ombros durante a marcha).

Em 1824 e 1825 são aprovadas duas leis que autorizam a criação de sindicatos e o recurso à greve, embora punindo a intimidação e o uso da violência. No espaço de alguns meses, assistiu-se a uma autêntica

¹²⁶ Cfr. K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy, cit.), 307).

explosão de organizações sindicais e em 1827 surgiu o primeiro jornal sindical, o *Trades' Newspaper*. Os sindicatos tinham, porém, regras muito apertadas de recrutamento, efectuado sobretudo entre os operários qualificados. Só depois de 1829 se inicia, a partir dos distritos de implantação da indústria têxtil, no Lancashire, o movimento que levaria à organização de sindicatos modernos, movimento que conheceu o seu ponto alto em 1830, com a criação da *National Association of United Trades for the Protection of Labour* (NAPL), que em 1831 afirmava ter 100 000 associados e que viria a soçobrar em 1832.

Ao mesmo tempo, a partir de 1824, assiste-se a uma grande expansão do *movimento cooperativo*, com base nos ensinamentos e no impulso de Robert Owen.

Entretanto - como observa A. Sedas Nunes¹²⁷ - a burguesia industrial via-se “envolvida num longo e rude conflito colectivo com os detentores tradicionais do poder económico e político: os senhores da terra, que em seu próprio benefício haviam legislado de modo a manterem artificialmente elevados os preços dos produtos agrícolas e a limitarem severamente a importação de cereais”. Mas a verdade é que a riqueza e o poderio económico da burguesia industrial eram agora bastante superiores aos da aristocracia rural e mesmo da oligarquia financeira. Não admira, por isso, que o velho compromisso de 1689

¹²⁷ Cfr. A. SEDAS NUNES, *ob. cit.*, 289.

(mesmo com as alterações, favoráveis à burguesia, que lhe foram sendo introduzidas) viesse a ser substituído por uma nova composição de interesses, traduzida na alteração do xadrez das forças políticas que resulta do *Reform Bill* (1832), o qual veio acabar com o monopólio político da aristocracia e da burguesia financeira, outorgando à nova classe dirigente industrial o direito de representação no Parlamento.

As classes trabalhadoras e a pequena burguesia, que tinham apoiado a luta pela reforma, continuavam afastadas da participação política. Só que o proletariado industrial não era agora o mesmo que, durante os primeiros tempos do capitalismo industrial, tinha encarado a sua situação ora passivamente, ora desesperadamente. Este proletariado “organizou a reivindicação, desencadeando-se, assim, uma luta de classes, não já (como antes) na parte alta da estrutura social, entre industriais e latifundiários, mas entre operários e capitalistas”.¹²⁸

Como reacção ao *Reform Bill*, 1833 foi um ano de violenta agitação por parte dos trabalhadores.

Por iniciativa de Owen e John Doherty (o antigo presidente da NAPL), é criada a *Society for Promoting National Regeneration*, cujo objectivo fundamental era a defesa da jornada de oito horas.

¹²⁸ Cf. A SEDAS NUNES, *op. loc. cit.*

No plano sindical, cria-se em 1834 um grande sindicato geral, *Grand National Consolidated Trades Union* (GNCTU), que em poucos meses atinge 500 000 membros. Sucedem-se as greves e os *lock-out*, mas a acção adversa dos empresários e a repressão do governo, a par de dificuldades internas, levarão à dissolução da GNCTU logo em Agosto de 1834.¹²⁹ Por esta altura, registam-se os primeiros sinais (ténues, é certo) de aceitação da contratação colectiva e da ideia de um salário mínimo legal.¹³⁰

No plano político, constitui-se o primeiro partido operário que a história regista, o *Partido Cartista*, que haveria de desenvolver uma importante luta de massas até à sua dissolução em 1848.¹³¹

¹²⁹ Só em 1865 viria a ser criado o primeiro sindicato de trabalhadores agrícolas (inicialmente limitado à Escócia), facto que Marx considerou um "verdadeiro acontecimento histórico". (cfr. K. MARX, *Le Capital*, (trad. J. Roy, cit.), 615)

¹³⁰ Cfr. M. DOBB, *A evolução...*, cit., 389/390.

¹³¹ Sobre o movimento cartista, cfr. P. SWEEZY, *Socialismo*, cit., 111-114 e F. BÉDARIDA, "Le socialisme en Angleterre...", cit., 319-328 e "Le socialisme anglais...", cit., 558-567.

Perante as lutas operárias, ficou em evidência a desadequação do aparelho repressivo, reduzido na prática às forças armadas. A não existência de polícias favorecia as acções de rua das classes trabalhadoras por falta de uma actuação preventiva. Em Londres e em Paris a dimensão e a violência das manifestações alimentavam o receio de que poderia estar em causa a ordem burguesa. A intervenção das forças armadas na repressão das acções de rua transformava-se rapidamente em sangrentos massacres, conferindo às lutas sociais o carácter de *guerra civil*. Por isso se criou a polícia de Londres em 1835, após as lutas, greves e *lock-outs* resultantes dos protestos contra o *Reform Bill* de 1832 (1833) e contra a dissolução do GNCTU (1834).

As reivindicações do Partido constavam da *Carta do Povo* e resumiam-se a estes seis pontos: sufrágio universal; abolição da qualificação com base na propriedade; parlamentos eleitos anualmente; igualdade dos colégios eleitorais; salário para os parlamentares; voto secreto. Este programa foi na altura considerado revolucionário (subversivo), pois o *sufrágio universal* era então encarado como autêntica 'revolução permanente', acreditando-se que, mal os trabalhadores gozassem de poderes políticos, estaria em perigo o elemento básico da sociedade capitalista - a propriedade privada dos meios de produção. A maioria dos cartistas admitia também, aliás, que a adopção do sufrágio universal se viria a traduzir na instauração de uma sociedade socialista. Nem de um lado nem de outro se antevia que o sufrágio universal pudesse não ser capaz de anular o peso da ideologia dominante e pudesse, por isso mesmo, revelar-se um factor de 'anestesia' da contestação operária, de 'integração' dos contestatários dentro do 'sistema', de 'apólice de seguro' contra o perigo de revolução.

Do lado das classes dominantes, o sentido da evolução acabaria por consagrar a supremacia da burguesia industrial. Enquanto deteve o poder político, a aristocracia rural legislou de modo a proibir ou a limitar fortemente a importação dos cereais, a fim de beneficiar dos preços altos do trigo. Este foi o escopo das famosas *Corn Laws*, promulgadas em 1815.

Com o desenvolvimento da industrialização, as necessidades crescentes de produtos alimentares para corresponder à procura de uma população em aumento levaram ao cultivo de novas terras menos férteis e ao cultivo intensivo das terras até aí cultivadas. O resultado foi o aumento dos custos de produção dos produtos agrícolas (nomeadamente do trigo), cujo preço subia até ao nível do custo de produção (mais elevado) das terras menos férteis (de outro modo, ninguém cultivaria estas *terras marginais*). Subia o preço de todo o trigo, mesmo do trigo produzido a custos mais baixos nas terras mais férteis. Daqui resultava um ganho para aqueles que exploravam as terras mais férteis (a *renda diferencial*), correspondente à diferença entre o custo de produção nas terras menos férteis (*custo marginal* = preço) e o custo de produção (mais baixo) das terras mais férteis.

Este ganho (esta 'renda') cabia, num primeiro momento, aos rendeiros capitalistas que promoviam o cultivo das terras mais férteis. Só que, terminado o contrato de arrendamento, a concorrência entre os rendeiros para obter o direito de tratar as terras mais férteis permitia aos proprietários das terras beneficiar do aumento da *renda da terra*, aumento que tendia a coincidir com a diferença acima referida (para ganharem ou manterem o direito de cultivar as terras mais férteis, os rendeiros dispunham-se a pagar a mais, a título de *renda da terra*, o montante da *renda diferencial*).

Assim se explicava o aumento das rendas da terra, em benefício dos grandes proprietários, que viviam apenas dessas rendas, sem participar, de qualquer modo, na actividade produtiva. Por outro lado, o aumento do preço do trigo arrastaria consigo, necessariamente, o aumento dos salários pagos não só pelos rendeiros capitalistas como também pelos empresários industriais. Admitindo que os salários tendiam a coincidir com um valor correspondente ao mínimo de subsistência, a subida do preço do trigo (base da alimentação) implicava um aumento do custo de vida (do custo da subsistência). Para que os operários pudessem manter o seu poder de compra a este nível mínimo (abaixo do qual os salários não poderiam manter-se duradouramente), era indispensável que aumentassem os salários nominais.

Esta, muito sumariamente, a explicação de Ricardo para o facto de, nas condições da Inglaterra do tempo e em virtude da vigência das *leis dos cereais*, subirem as rendas das terras e a prosperidade dos *landlords*, enquanto a jovem indústria capitalista se ia debatendo com dificuldades, agravadas nos períodos de crise, claramente reflectidas na baixa das taxas de lucro.

David Ricardo, justamente considerado “o profeta económico da burguesia industrial”, considerava um ‘absurdo’ inadmissível o facto de ser afinal a classe ociosa dos proprietários de terras a ganhar com o desenvolvimento da indústria. Por isso desencadeou uma luta sem tréguas contra este estado de coisas, advogando a

revogação das *Leis dos Cereais* e a prática do *livrecambismo*, de modo a permitir a entrada livre de trigo importado na Inglaterra a preços mais baixos, assim evitando a subida das rendas, a subida do preço do trigo, a alta dos salários monetários e a consequente redução da taxa de lucro.

Se “Ricardo conquistou a Inglaterra tão completamente como a Santa Inquisição tinha conquistado a Espanha” (como Keynes sublinhou), não admira que as suas teses *livrecambistas* tenham encontrado eco no Parlamento inglês, que, ao decidir a revogação das *Corn Laws*, em 1846, decreta, efectivamente, a vitória definitiva da burguesia industrial sobre a aristocracia rural inglesa. Como Marx salientava, logo em 1848, no seu *Discurso Sobre o Livrecambismo*, “a abolição das leis dos cereais na Inglaterra foi o maior triunfo que o *livrecambismo* alcançou no séc. XIX”.

A classe operária aliou-se inicialmente com os *free-traders* no combate aos últimos vestígios da feudalidade, até à abolição das *Corn Laws*. A velha aristocracia procurou tirar desforço desta derrota, viabilizando a aprovação no Parlamento, em Junho de 1847, da lei que impôs a redução do horário de trabalho para dez horas, aspiração por que os operários vinham lutando havia mais de trinta anos. À medida, porém, que o proletariado se ia afirmando como força social e política, e uma vez ultrapassada a luta que a burguesia industrial, como classe que aspirava ao poder, teve de travar contra a aristocracia

feudal, podemos dizer - com Sedas Nunes ¹³² - que "latifundiários e industriais foram-se aproximando uns dos outros, tendendo a fundir-se, através de vínculos políticos, financeiros, matrimoniais e outros, numa só classe dominante; do mesmo passo, o livre comércio por sobre a fronteira das nações e o imperialismo colonial abriam à indústria britânica insuspeitadas perspectivas de incremento e prosperidade". Como escreveu Joan Robinson, o livrecambismo "foi, verdadeiramente, uma projecção dos interesses nacionais britânicos".¹³³

8. - A Revolução Francesa

a) *O seu carácter exemplar como revolução burguesa.*

Antes da Revolução Francesa de 1789 verificaram-se as revoluções burguesas na Holanda (séc. XVI), na Inglaterra (séc. XVII) e na América (séc. XVIII). Já no séc. XIX, ocorreram as revoluções burguesas na Alemanha e na Itália.¹³⁴

¹³² Cfr. A. SEDAS NUNES, *ob. cit.*, 290.

¹³³ Cfr. J. ROBINSON, *Filosofia...*, cit., 127.

¹³⁴ Como releva A. SOBOUL, "La Révolution Française...", cit., 27, "os movimentos de unificação nacional que a Europa conheceu no séc. XIX devem, a mais de um título, ser considerados como revoluções burguesas. Qualquer que seja, com efeito, a importância do factor nacional no *Risorgimento* ou na *unificação alemã*, as forças nacionais não teriam podido atingir a criação de uma sociedade moderna e de um estado unitário, se a evolução económica interna não tivesse tendido para o mesmo objectivo."

Simplesmente, a Grande Revolução Francesa apresenta, perante todas elas, um *carácter exemplar* que explica a sua universalidade e a distingue do jogo de compromissos que levaram a burguesia a partilhar do poder, na Holanda, na Inglaterra, na América, na Itália, na Alemanha e no Japão.

No entanto, mesmo no caso da Revolução Francesa, a tomada das estruturas do poder político representou apenas a conquista pela burguesia da única esfera do poder que ainda lhe escapava. Na verdade, a burguesia era já a força económica dominante, era a classe mais rica e mais culta, as relações capitalistas e a ideologia burguesa já eram dominantes no seio das sociedades feudais em profunda desagregação. Como vimos já, o processo de desenvolvimento do capitalismo já vinha de trás; as revoluções burguesas foram o ponto culminante desse processo, ponto a partir do qual a implantação da nova ordem económica, social e política se acelerou.

Comparando a 'revolução inglesa' com a Revolução Francesa, Jaurès não hesitou em designar aquela de "estritamente burguesa e conservadora" e em qualificar esta de "largamente burguesa e democrática". A diferença de condições em que um e outro movimento surgiram poderão, aliás, explicar a sua diferente natureza.

Na Inglaterra, a nobreza tinha poucos privilégios (v. g. os seus membros pagavam impostos como toda a gente) e só os *lords* constituíam uma ordem legalmente distinta.

Com a *Guerra das Duas Rosas*, quase desapareceu a antiga aristocracia que se realizava no exercício das virtudes militares, e a nova nobreza reconstituída pelos Tudor não sentia qualquer preconceito que a impedisse de se dedicar aos negócios (a riqueza passou muito cedo a definir a situação social das pessoas).

As necessidades da expansão marítima e colonial originariam, por sua vez, um certo grau de solidariedade de interesses entre a aristocracia rural e a burguesia.

Nestas condições, aceitando a aristocracia a nova ordem burguesa, foi fácil um *compromisso* de partilha do poder, sem ter que ser reivindicada pela burguesia a *igualdade de direitos entre todos os homens*. As liberdades fundamentais eram reclamadas como uma conquista, a partir da *Magna Carta* (15.6.1215), sem necessidade de apelar para o direito natural. Como salienta Albert Soboul, “a Constituição britânica reconhecia não os direitos do homem, mas os dos Ingleses: faltava o universalismo às liberdades inglesas”.¹³⁵

Diversa era a situação na França do *Ancien Régime*:

1) O desenvolvimento do comércio e da indústria artesana, a partir dos séculos X e XI, conferiram importância à riqueza mobiliária e esta veio promover socialmente a burguesia, que no século XIV seria admitida nos Estados Gerais.

¹³⁵ Cfr. A. SOBOUL, *últ. ob. cit.*, 16.

2) No século XVIII, não obstante, eram camponeses 90% dos 25 milhões de habitantes da França. Camponeses livres, pois a servidão só vigorava em regiões muito restritas.¹³⁶

3) A propriedade da terra encontrava-se fortemente concentrada nas mãos da pequena minoria do clero e da nobreza, cabendo apenas 35% das terras aos 22 ou 23 milhões de camponeses que viviam em condições particularmente duras.¹³⁷

4) A miséria desta grande massa de pessoas agravou-se ainda pelo aumento da população que marcou o século XVIII francês e pela acentuada subida do custo de vida que então se verificou (62% entre 1726-1741 e 1785-1789) e que provocou uma baixa de 25% no poder de compra das camadas populares, em cujo orçamento de despesas o pão representava em média 50%, chegando a atingir 88% em 1789.¹³⁸ Sobre esta grande maioria de franceses pobres

¹³⁶ Em outras regiões da Europa a servidão só viria a ser oficialmente abolida bastante mais tarde: na Prússia, em 1807 (mantendo-se a obrigação de corveia até 1861); na Boémia e na Hungria, em 1848; na Rússia, em 1861.

¹³⁷ É conhecida a descrição de La Bruyère: "Vêem-se certos animais ferozes, machos e fêmeas, espalhados pelos campos, negros, lívidos e todos queimados pelo sol, agarrados à terra que revolvem e remexem com invencível obstinação; possuem algo como uma voz articulada e, quando se equilibram sobre os pés, mostram um rosto humano; e, com efeito, são homens. À noite retiram-se para covis, onde vivem de pão negro, água e raízes".

¹³⁸ Cfr. A. SOBOUL, "La Révolution Française...", cit., 9. Segundo uma conhecida lei económica (a *lei de Engel*), a percentagem do rendimento gasta em bens de primeira necessidade diminui à medida que aumenta o rendimento disponível das famílias. Se as estatísticas indicam que os bens

recaía todo o custo da sobrevivência do *Ancien Régime*, que se lhes tornava dia a dia mais odioso.

5) A nobreza, por sua vez, perante a crise que afectou a agricultura francesa durante toda a década de 70 do séc. XVIII e perante a subida do custo de vida, aumentou as suas exigências junto dos camponeses, muitos dos quais, arruinados e miseráveis, abandonaram os campos, constituindo grandes grupos de vagabundos, que frequentemente se revoltaram, incendiando e saqueando os castelos senhoriais e executando mesmo, em alguns casos, os senhores dos respectivos domínios.

6) Ao mesmo tempo, nas vésperas da Revolução de 1789, a burguesia dominava a finança, o comércio e a indústria, fornecendo ao estado os quadros administrativos e os recursos financeiros de que este carecia.

7) Entretanto, o comércio tinha-se desenvolvido, ocupando o comércio com as colónias uma posição importante. Bordéus, Marselha, Le Havre e Nantes conheciam a prosperidade como portos de comércio, ao mesmo tempo que neles se desenvolvia a indústria de construção naval.

8) A indústria francesa adquiria também um certo relevo. Em 1785, os produtos industriais representavam metade do valor das exportações francesas. Nas vésperas da Revolução, Paris tinha mais de 500 mil habitantes, dos quais cerca de 20% (100.000) seriam operários

alimentares absorvem uma parcela importante do rendimento disponível, esse é um sinal inequívoco de pobreza acentuada.

assalariados. Em Rouen e no Havre desenvolvera-se a indústria têxtil algodoeira; em Lyon, a das sedas; a metalurgia florescia na Alsácia, na Lorena e nas Ardenas; na indústria de vidros, a *Saint-Gobain* era, na época, talvez a empresa de técnica mais avançada. Já não eram raras as manufacturas que empregavam entre 50 a 100 operários, principalmente na indústria metalúrgica e nas minas (4000 operários trabalhavam nas minas de carvão da *Compagnie de Anzin*). A exigência dos novos processos técnicos não deixava de se fazer sentir (recorde-se que foi na França que Denis Papin experimentou a sua marmita a vapor em 1690 e construiu o primeiro barco a vapor em 1707).

9) Contudo, o sistema das corporações medievais mantinha-se de pé, com as suas tradições conservadoras e técnicas rotineiras. Apesar do razoável desenvolvimento das manufacturas, estas eram em geral de pequena dimensão e nelas predominava o trabalho manual. O tipo de organização mais corrente era ainda o da indústria assalariada no domicílio, com centros de produção dispersos, utilizando trabalhadores que muitas vezes não estavam ainda totalmente separados dos seus instrumentos de produção e que frequentemente conservavam a posse de uma pequena porção de terra, situação que não tornava possível ao capitalista exercer um controlo directo sobre a produção nem impor aos trabalhadores a sua própria disciplina.

Em conclusão. Com o desenvolvimento do comércio e da indústria, a agricultura tinha perdido importância

como fonte de riqueza e de poderio económico, que agora eram apanágio, não da nobreza rural, mas da burguesia comerciante e industrial. Diferentemente do que aconteceu na Inglaterra, a nobreza e o clero mantiveram até mais tarde os seus privilégios, resistindo a todas as tentativas de os diminuir. Sieyès denunciava: “A usurpação é completa; eles [os nobres] reinam verdadeiramente”. A detenção desses privilégios verificava-se, aliás, em termos perfeitamente desajustados relativamente à distribuição social da riqueza e do poder económico.

Pois foi contra esses privilégios da nobreza e do clero que se fez a Revolução Francesa, esse “oceano popular” (Romain Rolland), fruto do descontentamento da burguesia rica e culta e da revolta das camadas populares (do campo e das cidades), obra do *Terceiro Estado*, à frente do qual se colocou a burguesia revolucionária, a única classe que então estava em condições de dirigir a luta contra a ordem feudal.

Durante muito tempo, a grande aspiração da burguesia francesa consistiu em alcançar um título de nobreza, aspiração que, a partir do século XVI, muitos dos seus membros conseguiram concretizar, adquirindo os cargos públicos que a monarquia vendia, atribuindo-lhes privilégios corporativos ou títulos de nobreza pessoais ou hereditários.

No séc. XVIII, porém, a filosofia das Luzes deitava por terra a base ideológica do *Ancien Régime*, ao mesmo

tempo que a burguesia se ia engrandecendo em número, em poder económico, em bagagem cultural, em consciência de classe: "classe ascendente, crente no progresso, tinha a convicção de representar o interesse geral e de assumir a responsabilidade da nação; classe progressiva, exercia uma atracção decisiva tanto sobre as massas populares, como sobre os sectores dissidentes da aristocracia".¹³⁹

Enquanto a nobreza feudal invocava os seus direitos históricos para reclamar, perante o absolutismo monárquico, maior dose de poder e de liberdade, a fim de aumentar e consolidar os seus privilégios feudais, a burguesia culta do século XVIII, inspirada na filosofia de John Locke, invocava a *razão* e o *direito natural* para reclamar a abolição dos privilégios e a igualdade de direitos.

Perante a obstinada resistência das classes privilegiadas a qualquer compromisso que admitisse a burguesia como sua associada no poder, à burguesia só restava, para sair vitoriosa, a aliança com as camadas populares, predominantemente camponesas, unidas na sua miséria e no seu ódio à feudalidade.¹⁴⁰

Anti-feudal, a Grande Revolução Francesa é, porém, essencialmente, uma *revolução burguesa*, um momento importante - e dos mais importantes, atendendo à reper-

¹³⁹ Cfr. A. SOBOUL, *últ. ob. cit.*, 6.

¹⁴⁰ Dado o peso das populações camponesas e a violência das *jacqueries*, não admira que a questão agrária tenha ocupado uma posição importante no quadro do movimento revolucionário, que, em 17 de Julho de 1793, aboliria definitivamente todos os privilégios feudais.

cussão que iria ter em vários outros países, talvez mesmo em todos os países - no longo processo que permitiu à nova burguesia apelar dos seus privilégios as antigas classes feudais, ocupar o poder e realizar, através do controlo do poder de estado, as mudanças institucionais capazes de assegurar as condições favoráveis ao livre desenvolvimento do capitalismo.¹⁴¹

Na transição do feudalismo para o capitalismo, a Revolução Francesa representa, em comparação com as outras revoluções burguesas do séc. XVIII e do séc. XIX, a via realmente revolucionária, centrada num terreno absolutamente político, de luta pela tomada do poder, luta que se arrastou até à derrota de um dos contendores (as classes feudais) e à vitória do outro (a burguesia), que destruiu a base económica do poder dos senhores feudais e liquidou fisicamente uma boa parte dos membros da velha classe dominante.

A Revolução destruiu a propriedade feudal sobre a terra e libertou os camponeses de todas as sujeições, abrindo o caminho da liberdade aos pequenos produtores e criando as condições para a divisão das massas camponesas em proprietários capitalistas e trabalhadores assala-

¹⁴¹ "É com razão que se lhe chama grande - escreveu Lenine, citado por A. MANFRED, *A Revolução Francesa*, cit., 377. Pela sua classe, em proveito da qual trabalha, pela burguesia, fez tanto que todo o século XIX, esse século que deu a civilização e a cultura a toda a humanidade, decorreu sob o signo da Revolução Francesa. De um extremo ao outro do mundo, nada mais foi preciso do que pôr em prática, realizar parcialmente, acabar o que os grandes revolucionários franceses da burguesia tinham criado ...".

riados. A *liberdade pessoal* é, com efeito, condição do salaríato. Só quando os trabalhadores adquiriram o estatuto de homens livres ficaram em condições de poder contratar, podendo então vender a sua força de trabalho. A emergência de *trabalhadores livres* permitiu o aparecimento da *força de trabalho* como *mercadoria autónoma*.

A Revolução aboliu as corporações e os monopólios corporativos, uniformizou o sistema de pesos e medidas e eliminou as alfândegas no interior do espaço geográfico da França, removendo assim os factores que impediam a unificação do mercado nacional e assegurando à indústria capitalista a *liberdade económica* de que ela carecia.

A par desta alteração das estruturas económicas e sociais, a Revolução veio proclamar todos os cidadãos livres e iguais em direitos; eliminou antigas autonomias e privilégios locais e regionais; consolidou a unidade nacional ainda imperfeita em 1789; dotou a nação francesa de uma administração racionalizada e um aparelho de estado moderno e provocou alterações profundas nas estruturas políticas do país.

Por tudo isto, é com inteira razão que os autores destacam o significado e a importância da Revolução Francesa na criação de condições favoráveis ao desenvolvimento de novas relações sociais de tipo capitalista.

b) A nova ordem burguesa

Em 26 de Agosto de 1789, a Assembleia Constituinte aprovou os dezassete artigos da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, em cujo art. 1.º se proclama que “os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos” e em cujo art. 17.º a propriedade é também considerada como direito “inviolável e sagrado”.

Assim se aboliam todos os privilégios pessoais e todas as servidões, para se encarar o homem em geral e os seus direitos em geral. Assim se proclamava a *Liberdade, Igualdade e Fraternidade*. Mas uma liberdade e uma igualdade que tinham de confinar-se aos quadros impostos pelo reconhecimento da propriedade (privada) como um dos direitos sagrados e invioláveis, que só conhece como limites “os que assegurem aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos” (art. 17º da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*). Ao proclamar a igualdade como *igualdade de direitos* e ao consagrar o direito de propriedade entre os direitos naturais e imprescritíveis, a Assembleia Constituinte abria uma contradição que a manutenção da escravatura (só abolida, para os negros das colónias francesas, por lei de 4 de Fevereiro de 1794) e a *organização censitária* do sufrágio vieram pôr a claro.

Dentro deste espírito, compreende-se que, cinco dias depois da aprovação da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, a Assembleia Constituinte come-

çasse a discussão de uma proposta de Mounier, que retomava a tese, já advogada em Julho por Sieyès, da instituição do regime do *sufrágio censitário* e da divisão dos cidadãos em *cidadãos activos* e *cidadãos passivos*, proposta que viria a ser transformada em diploma legal em Dezembro de 1789.

Citoyens passifs eram todos os que não pagassem determinado montante de imposto, excluídos do direito de votar e de ser eleito.

Citoyens actifs eram aqueles que tinham determinado montante mínimo de rendimento e dividiam-se em três categorias, conforme a contribuição que pagavam: os que designavam os eleitores; os eleitores, a quem competia nomear os deputados; os que podiam ser eleitos deputados.

O movimento revolucionário, que começara com a rejeição do sistema de votação por ordens ou estados, considerado discriminatório por assegurar a maioria à nobreza e ao clero, vem afinal a adoptar um sistema de sufrágio igualmente discriminatório, mas agora em proveito dos proprietários e dos ricos e em desfavor dos pobres e dos não proprietários. De acordo com este critério, apenas 4 milhões de franceses (de um total de cerca de 25 milhões) eram considerados cidadãos activos e só uma pequena minoria de possidentes - a "nova aristocracia dos ricos" de que falava Marat - ficava a ter acesso às cadeiras da Assembleia Nacional. Albert Soboul sublinha que "os direitos que a burguesia constituinte tinha concedido ao homem e ao cidadão foram apenas os do homem burguês, continuaram

abstractos e teóricos para a massa dos cidadãos passivos”.¹⁴² Também na Inglaterra do século XVIII apenas uma pequena minoria de 300.000 *homens* gozava do direito de voto. Daí a conclusão de Rogério Soares: “as representações políticas da burguesia impõem uma forma de Estado Liberal que não é outra coisa senão uma aristocracia”.

A este mesmo autor vamos buscar a síntese da ‘filosofia’ inspiradora do sufrágio censitário, ‘legitimadora’ da nova aristocracia do capital: “Participar na publicidade significa ser produtor, e ser produtor equivale a ter uma família independente, em cujo seio pode alcançar-se a dimensão de sujeito crítico da coisa pública. Só vale como *homo politicus* o pai de família dono de empresa”.¹⁴³

Entendia-se, por um lado, que só aqueles que tivessem um certo rendimento seriam capazes da independência e do esclarecimento exigidos a um sujeito político racional. Daí o afastamento do sufrágio imposto às mulheres, aos filhos e a todos os economicamente dependentes, cujos interesses se supõem idênticos aos do pai de família e do patrão, só a estes cabendo representar aqueles. A única exceção a esta regra eram os funcionários públicos, porque, em relação a eles, não pode aplicar-se a regra de que a sua representação cabe ao patrão.

¹⁴² Cfr. A. SOBOUL, “Utopie...”, cit., 197.

¹⁴³ Cfr. R. SOARES, *Direito Público...*, cit., 58-62.

Aceitava-se, por outro lado, que, garantida a liberdade para todos (a liberdade de empresa), qualquer um podia tornar-se burguês; por isso, excluir os que o não conseguissem significava apenas o afastamento dos incapazes.

Deze Repare-se nesta proclamação eloquente feita na Assembleia Nacional, durante a discussão do projecto de Constituição do ano III, pelo deputado Boissy d'Anglas (23.6.1795):

“Deveis garantir a propriedade do rico. A igualdade civil, eis tudo o que o homem razoável pode exigir... Devemos ser governados pelos melhores: os melhores são os mais instruídos e os mais interessados na manutenção das leis; ora, com bem poucas excepções, só encontrareis tais homens entre os que, possuindo uma propriedade, estão ligados ao país que a contém, às leis que a protegem, à tranquilidade que a conserva, e que devem a esta propriedade e às vantagens que ela propicia a educação que os tornou aptos a discutir leis que fixam a sorte da pátria. O país governado pelos proprietários vive na ordem social, aquele em que os não-proprietários governam está no estado de natureza”.

Por vezes a justificação coloca mesmo os destituídos de propriedade num plano idêntico ao do “inimigo interno”: “aqueles que, pela sua pobreza, se vêem condenados a uma dependência constante, ou ao trabalho à jorna, não possuem mais inteligência do que as crianças, nem estão mais interessados do que os estrangeiros no bem-estar nacional”.¹⁴⁴

¹⁴⁴ Benjamin Constant, *apud* V. S. POKROVSKI, *História das Ideologias*, cit., III, 75.

O sistema consagrado nas leis da Revolução era, aliás, a concretização das concepções filosóficas que vinham de Voltaire e dos enciclopedistas.

D'Holbach, escreveu que “só o proprietário é um verdadeiro cidadão”. E Diderot sustentou que “é a propriedade que faz o cidadão”. E Rousseau defendeu, na 9ª das suas *Lettres de la Montagne* (1762), que “o direito de propriedade é o mais sagrado de todos os direitos dos cidadãos” e que “a própria propriedade é apenas um meio para a aquisição sem entraves e posse segura”.

Os artigos de Voltaire no *Dictionnaire Philosophique* sobre *Egalité*, *Économie Publique* e *Propriété* são uma autêntica antologia do conservadorismo. Segundo o filósofo, a sociedade tem de estar necessariamente dividida em duas classes, “uma dos ricos que mandam, outra dos pobres que servem”, acrescentando que “o género humano, tal como é, só pode subsistir se existir uma infinidade de homens úteis que não possuam absolutamente nada; porque, com toda a certeza, um homem que não tenha dificuldades não deixará a sua terra para vir trabalhar na vossa; e, se tiverdes necessidade de um par de sapatos, não será um mestre de cerimónias que vo-lo fará”.¹⁴⁵

Chama-se a atenção para este último trecho para realçar o seu significado: os homens cujas concepções ali-

¹⁴⁵ O mesmo Voltaire defende, em 1737 (*La defense du Mondain*), que “o luxo dos ricos faz viver os pobres e é um índice da prosperidade dos impérios” e afirma, no artigo *Égalité* da Enciclopédia, que “se a canalha se põe a pensar está tudo perdido”.

mentaram os ideais dos revolucionários de 1789 entendiam que a nova ordem burguesa devia assentar no postulado de que a propriedade de uns implica a exclusão da propriedade de todos os outros (*a infinidade dos homens úteis que não possuem absolutamente nada*). Aqui transparece o conceito da *propriedade burguesa*, propriedade *perfeita*, *absoluta* e *exclusiva*, implicando a separação completa dos não-proprietários relativamente aos meios de produção. Aqui transparece também o reconhecimento da estrutura de classes própria da sociedade capitalista.

Fica assim esclarecido o significado da Igualdade e da Liberdade proclamadas na famosa Declaração de 1789. E o seu sentido ficará ainda mais cabalmente elucidado se atentarmos numa outra lei saída da Assembleia Constituinte, a *Lei Le Chapelier* (14-6-1791), que informou o quadro jurídico do jovem capitalismo francês durante quase um século. Na sequência do espírito da chamada *Lei de Allarde* (14-3-1791), que abolira as corporações medievais, o art. 1.º da *Lei Le Chapelier* dispõe: “Sendo uma das bases fundamentais da Constituição francesa a liquidação de todas as espécies de corporações dos cidadãos do mesmo estado e profissão, é proibido restabelecê-las de facto, qualquer que seja o pretexto e qualquer que seja a forma”.¹⁴⁶ Assim se fechava,

¹⁴⁶ Em Portugal, o processo de liquidação da organização corporativa começa ainda antes da revolução liberal (1820). Em 1761 (reinado de D. José) as organizações corporativas foram privadas do direito de emitir as licenças de

no respeitante aos sindicatos operários, a porta aberta por diploma de 21-8-1790, no qual se concedia a todos os cidadãos o direito de livremente se reunirem e formarem entre si sociedades e associações livres.¹⁴⁷

O art. 2.º da *Lei Le Chapelier* veio proibir qualquer forma de coalizão ou combinação entre operários (ou entre empresários), proibindo igualmente “estabelecer acordos sobre os seus pretensos interesses comuns”. E o art. 4.º dispunha deste modo: “Se, contra os princípios da liberdade e da constituição, os cidadãos ligados às mesmas profissões, artes e ofícios tomarem entre si deliberações e convenções tendentes a recusar concertadamente ou só a um preço determinado fornecer o concurso da sua indústria ou das suas actividades, as ditas deliberações e convenções, acompanhadas ou não de juramento, serão declaradas inconstitucionais, atentatórias da liberdade e da

fábrica; a influência do pensamento dos fisiocratas durante o reinado de D. Maria I contribuiu para a diminuição do papel e importância das velhas corporações. Finalmente, o decreto de extinção das corporações dos mesteres viria a ser promulgado em 7 de Maio de 1834, cujo art. 1º dispõe: “Ficam extintos os lugares de Juiz e Procuradores do Povo, Mesteres, Casa dos Vinte e Quatro, e os Grémios dos diferentes officios”, instituições que no Relatório são qualificadas como “outros tantos estorvos à indústria nacional, que para medrar muito carece da liberdade, que a desenvolva, e da protecção que a defenda”.

¹⁴⁷ Só na segunda metade do séc. XIX (lei de 25/5/1864) viria a ser reconhecido aos operários o direito de coalizão, ficando aberta a possibilidade legal de recurso à greve, embora a medida fosse de reduzido alcance, por continuar a não existir liberdade de associação. Vinte anos depois, a lei de 21/3/1884 veio reconhecer a liberdade de associação profissional, tornando legais os sindicatos operários, medida que o ministro do interior do governo de Jules Ferry, Waldeck-Rousseau, considerou então como o melhor meio para enquadrar a acção sindical no esforço de melhoria da condição humana e afastá-la do pendor revolucionário.

declaração dos direitos do homem e de nenhum efeito (...). Os arts. 7.º e 8.º, finalmente, proibiam qualquer actuação “contra os operários que usassem da liberdade concedida pelas leis constitucionais ao trabalho e à indústria” e, em geral, “contra o livre exercício da indústria e do trabalho que assiste a todas as espécies de pessoas”.

Este o regime necessariamente postulado pelos princípios individualistas invocados pelo advogado Le Chapelier no relatório que acompanhava a sua proposta de lei.

No plano filosófico-político, aí se afirmava, na esteira de Rousseau: “Não há corporações dentro do Estado. Há apenas o interesse particular de cada indivíduo e o interesse geral. Não é permitido a ninguém inspirar aos cidadãos um interesse intermédio, separá-los da coisa pública por um espírito de corporação”. Daí a conclusão lógica de que “cabe às convenções livres de indivíduo para indivíduo fixar o salário de cada trabalhador.”¹⁴⁸

No plano mais estritamente económico, o deputado justificava assim a necessidade de combater as associações

¹⁴⁸ O *contratualismo* foi um dos tópicos do liberalismo. Partindo do pressuposto de que todos os homens são livres e iguais, defendia-se que todos os negócios e todas as relações sociais deveriam ser regulados por meio de contrato, a ‘lei’ que as duas partes acertavam entre elas, em plano de igualdade (Ver: A. HESPANHA, *Prática Social...*, cit.

No que se refere ao ‘contrato de trabalho’, constitui mérito de Adam Smith (um dos pais fundadores do liberalismo) ter posto em evidência que este ‘contrato’ não era um contrato como os outros, porque as duas partes não se encontram em plano de igualdade e uma delas (o patrão) tem meios de obrigar os trabalhadores a aceitar “os seus próprios termos”. Desenvolveremos este ponto de vista quando, no capítulo II, estudarmos Adam Smith.

e organizações operárias (aquelas que, ao fim e ao cabo, a lei tinha em vista): “o objectivo destas assembleias que se propagam no reino (...) é forçar os empresários, os atrás referidos mestres, a aumentar o preço da jornada de trabalho, impedir os operários e os particulares que os ocupam nas suas oficinas de celebrar entre si convenções por mútuo consenso, obrigá-los a aceitar a obrigação de se submeterem à jornada de trabalho fixada por essas assembleias e a outros regulamentos que eles se permitem estipular. Emprega-se mesmo a violência para fazer executar os acordos assim estabelecidos”.

Já se vê como o individualismo se ocupa dos indivíduos em abstracto e não dos homens em concreto e como as abstracções filosóficas de Liberdade e Igualdade, traduzidas no preceito que proclama todos os indivíduos iguais em direitos, acabaram por conduzir à proibição do recurso à greve e da constituição dos sindicatos operários. Assim se colocavam os trabalhadores, objectivamente em situação de dependência (i.é, coagidos, não *juridicamente* - como os escravos ou os servos -, mas *economicamente* - por não possuírem os meios de produção), a trabalhar por conta de quem possui meios de produção), à mercê dos interesses dos empresários (titulares da *liberdade de empresa*), interesses com os quais se fazia coincidir o “intérêt general”.¹⁴⁹

¹⁴⁹ O abade Jacques Roux, um dos defensores dos interesses populares, clamava perante a Convenção que “a liberdade não passa de um fantasma quando uma classe de homens pode reduzir outra à fome, impunemente. A

É certo que na proibição eram abrangidos também os sindicatos de patrões, mas o Código Penal previa penas mais leves na repressão das associações patronais. Esta desigualdade efectiva, que a lei legitimava como *ordem estabelecida* e que os artigos do Código Penal reflectiam, era muito mais patente ainda na vida real do que nos textos. Assim o confirmam as investigações de dois historiadores franceses:

“A desigualdade é evidente, mas ela não existia apenas nos textos, foi muito mais nítida ainda nos factos, pois os poderes jurídicos hesitaram sempre em perseguir as coligações de empregadores. Os relatórios das autoridades de polícia e dos órgãos de justiça explicam esta atitude pelo receio de que as suas perseguições constituíssem um mau exemplo para os assalariados revelando a existência de coligações patronais. Prefere-se tolerar as actuações dos empregadores e não as divulgar, porque se considera que os patrões não têm interesse em comprometer a riqueza e a prosperidade da nação, enquanto os operários representam apenas elementos de desordem social e de agitação política”.¹⁵⁰

c) *Os sans-culottes e o jacobinismo*

A força das classes populares, que tinham participado activamente na eclosão e na vitória do

igualdade não passa de um fantasma quando os ricos, através do monopólio, exercem um direito de vida ou de morte sobre os seus semelhantes” e denunciava a *aristocracia mercantil*, “mais terrível do que a aristocracia nobiliária e sacerdotal”.

¹⁵⁰ Cfr. DOLLÉANS/DEHOVE, *ob. cit.*, I, 163. Como veremos no cap. II, Adam Smith, tendo em vista a realidade da Inglaterra, denunciou corajosamente esta desigualdade de tratamento e a hipocrisia dominante na abordagem desta problemática. Cfr. A. J. AVELÂS NUNES, *Adam Smith e a Teoria...*, cit, especialmente pp. 28-34.

movimento revolucionário, haveria, porém, de manifestar-se mais tarde contra a nova aristocracia do dinheiro (a *ditadura da burguesia*, que substituíra a *ditadura das classes feudais*), quase sempre mais sob a forma de movimentos espontâneos de revolta perante as condições de vida e de trabalho miseráveis,¹⁵¹ do que sob a forma de movimentos revolucionários organizados, o que explicará o fracasso das revoltas operárias e a violência da sua repressão.

Em 1792, a declaração de guerra da França à Áustria suscita novo fervor revolucionário. Por pressão dos *sans-culottes* de Paris, inicia-se o período do *Terror*, que durante dois anos concretizou a realização de algumas aspirações das camadas populares e a esperança de estas imporem à França o seu programa. Em Setembro de 1792 a *Convenção* proclama a República e Luís XVI foi executado em Janeiro de 1793.

As monarquias europeias fazem a guerra contra a França revolucionária. A acção dos *sans-culottes* não se faz esperar, afastando da *Convenção* os principais deputados girondinos e forçando a constituição de um *Comité de Salvação Pública* presidido por Robespierre.

As primeiras medidas adoptadas caracterizaram-se por uma feição 'socializante': instituição da partilha igual das heranças, mesmo a favor dos filhos naturais, de modo a promover a fragmentação da riqueza; criação de um

¹⁵¹ Condições bem documentadas nos relatórios então elaborados, entre os quais se destaca o do Dr. Villermé (*ob.cit.*).

imposto sobre os ricos; divisão em pequenos lotes dos bens dos emigrados e dos bens comunais; atribuição aos 'patriotas indigentes' dos bens dos 'suspeitos'; institucionalização de um esquema de segurança social, com assistência médica garantida no domicílio, pensões por doença e velhice, subsídios às famílias numerosas; proclamação do carácter obrigatório, gratuito e laico do ensino básico; tentativa de direcção da economia, para harmonizar os preços com os salários e garantir assim a subsistência de todos; nacionalização da produção de guerra e do comércio externo, etc..

Saliente-se, entretanto, que a *sans-culotterie*, mesmo a de feição mais revolucionária (a de Paris), não era essencialmente constituída por operários industriais, mas por uma coligação de pequenos comerciantes e pequenos patrões artesanais, juntamente com os 'companheiros' que com eles trabalhavam e viviam. Daí, a mentalidade pequeno-burguesa das suas aspirações e das suas actuações. Nem pelo pensamento nem pela acção, os trabalhadores assalariados constituíam, ainda, um corpo autónomo, actuante e influente na sociedade francesa.

O elemento fundamental desta mentalidade popular era o *igualitarismo*, reflectido na "égalité des jouissances" que os *sans-culottes* apontavam como a sua primeira reivindicação. A República tinha o dever de "assegurar a todos os meios de obter os géneros de primeira necessidade, a quantidade sem a qual não se poderá conservar a existência".

A *égalité des jouissances* não conduzia à supressão do direito de propriedade consagrado nos textos constitucionais, implicava apenas a sua limitação enquanto direito absoluto.¹⁵²

Neste sentido é que uma brochura anónima da época (1793) proclamava o indigente *comproprietário imprescritível* dos bens do rico. A ideia da *felicidade comum* implica que o rico não deve viver melhor que o pobre e por isso aquele deve ceder o supérfluo e este tem direito a ele: “Tomai tudo o que um cidadão tem de inútil -afirma-se nos textos políticos da *sans-culotterie*. (...) Todo o homem que tem mais que o necessário não pode usá-lo, mas só abusar dele: assim, salvaguardando o que lhe é estritamente necessário, tudo o resto pertence à República e aos seus membros infortunados.” Acima do direito de propriedade afirmava-se o *direito à existência*: “A primeira propriedade é a existência; é preciso comer não importa a que preço” (Hébert).

O mesmo projecto igualitarista é o que transparece nas obras e na acção dos *Enragés*, sobretudo em Leclerc e no abade Jacques Roux. Este visionava que em breve “o século da idade do ouro sucederá finalmente ao século de

¹⁵² Compreende-se, assim, a justeza do retrato que do *sans-cullote* nos dá Prudhomme: “Nenhum *sans-culotte* se torna ou se mantém rico; respeita o seu direito de propriedade; morreria de fome em vez de arrancar pela força a subsistência de uma família honesta e próxima do nível das suas necessidades; mas é sem quartel para essas fortunas rápidas e insolentes, obra da intriga e da avidez. Então ele toma os seus bens e restabelece o equilíbrio, sem o qual não há igualdade e, portanto, não há República.”

ferro". Com este objectivo, propunha a criação, em todos os centros importantes, de 'armazéns públicos', nos quais os ricos seriam obrigados a entregar os seus géneros, "oferecendo a França, por toda a parte, o espectáculo e os recursos de um celeiro imenso".

Esta *santa igualdade* foi uma constante no pensamento francês do séc. XVIII, de Montesquieu a Rousseau, iluminando o anseio de uma República onde nenhuma pessoa se encontrasse "sob a dependência directa e não recíproca de qualquer outro particular". Este objectivo igualitarista e o objectivo de assegurar a subsistência de todos marcaram a actuação dos Jacobinos, o pensamento de Robespierre e de Saint-Just, centrado no ideal de uma *sociedade de pequenos produtores independentes*, em que a *propriedade* seria sempre *fundada no trabalho pessoal*.

Ideal impossível, em contradição com a realidade, que eles próprios ajudaram a construir, de uma sociedade em que a força de trabalho de trabalhadores livres adquiriu a categoria de mercadoria, em que a propriedade (ou a apropriação) de uns implica a não propriedade (ou a não apropriação) de outros, cimentando-se a propriedade daqueles no recurso ao trabalho assalariado destes. Uma sociedade em que a concentração da propriedade nas mãos de um pequeno estrato da burguesia arrasta consigo a liquidação dos pequenos produtores independentes, substituindo a propriedade fundada no trabalho pessoal pela propriedade fundada no regime do salariado.

O projecto igualitarista e as suas contradições estão patentes em vários escritos de Robespierre: “O primeiro direito é o de existir – escreveu ele em 1793; a primeira lei social é a que garante a todos os membros da sociedade os meios de existir; todas as outras estão subordinadas a esta”.

Daí a sua crítica ao direito de propriedade, tal como o consagrava a Declaração de 1789:

“Definindo a liberdade como o primeiro dos bens do homem, o mais sagrado dos direitos que ele recebe da natureza, dissestes com razão que ela tinha por limites os direitos de outrem. Porque não aplicastes este princípio à propriedade que é uma instituição social?... Multiplicastes os artigos para assegurar a mais ampla liberdade ao exercício da propriedade e não dissestes uma palavra para determinar a sua legitimidade; de maneira que a vossa Declaração parece feita, não para os homens, mas para os ricos, para os açambarcadores e para os tiranos”.

Daí o seu entendimento do direito de propriedade, não como direito natural e imprescritível, anterior à própria organização social, mas como uma *instituição social*, um direito inscrito em determinada realidade histórica, definido e limitado pela lei: “a propriedade é o direito que têm todos os cidadãos de gozar e dispor da porção de bens que lhes é garantida pela lei”.

Sustentando que “a extrema desproporção de fortunas é a origem de muitos males e de muitos crimes”, Robespierre teve no entanto a consciência de que “a

igualdade dos bens é uma quimera” (como afirmou na *Convenção* em 24-4-1793), o que esclarece o sentido desta sua frase-programa: “Il s’agit bien plus de rendre la pauvreté honorable que de proscrire l’opulence”. Não se tratava, portanto, de subverter a ordem social nem de pôr em causa a predominância da burguesia, conquistadas em 1789.

Os Jacobinos entendiam, nas palavras de Saint-Just, que “a opulência está nas mãos de número bastante grande de inimigos da Revolução” e que “as necessidades colocam o povo que trabalha na dependência dos seus inimigos.” Este diagnóstico da situação e a força das circunstâncias - as necessidades da guerra, os imperativos da defesa nacional, a defesa dos valores da Revolução - empurraram os jacobinos para uma ligação mais estreita com as massas populares, cientes - como o afirmou Saint-Just na *Convenção* - de que “um povo que não é feliz não tem pátria” e de que a Revolução não poderia manter-se “se as relações civis favorecem aqueles que são contrários à forma de governo”.

Saint-Just não deixava de reconhecer - em Fevereiro de 1794 - que “a força das coisas nos [aos jacobinos] conduziu talvez a resultados em que não tínhamos pensado”. Mas o ‘programa jacobino’ transparece em vários passos dos seus discursos e nas suas obras doutrinárias: “As propriedades dos patriotas são sagradas, mas os bens dos conspiradores aí estão para os desafortunados. (...) Não sofraís que haja um infeliz ou um pobre no Estado”. Daí a sua proposta: “Aboli a

mendicidade que desonra um estado livre". Nas *Institutions Républicaines* (1794), Saint-Just define de modo paradigmático o espírito que vimos analisando: "Il ne faut ni riches ni pauvres... L'opulence est une infamie". Por isso o bom cidadão seria "o que não possui mais bens do que aqueles que as leis lhe permitem possuir". Daí que o objectivo da Revolução fosse o de "dar a todos os franceses os meios de satisfazer as primeiras necessidades sem outra dependência que não fosse a das leis e sem dependência mútua no estado civil". "É preciso que o homem viva independente"!

Sempre presente - como se vê - o ideal de uma sociedade constituída por pequenos proprietários e produtores independentes, ideal cujas ressonâncias utópicas são particularmente notórias nos escritos de Saint-Just.

Em Abril de 1794, porém, Robespierre fazia executar, ao mesmo tempo que Danton e os adversários do Terror, alguns dos dirigentes das camadas populares. Com a vitória sobre a coligação das nações europeias em Fleurus (Junho de 1794), afastado o perigo de uma derrota da França, a reacção viu chegada a sua hora e o Comité de Salvação Pública é afastado pela Convenção em 27-7-1794 (9 Thermidor do ano II). No dia seguinte, Robespierre e os seus colaboradores são executados, terminando deste modo o período de dois anos em que a revolução burguesa, com a 'ditadura jacobina' de Robespierre, mais se aproximara, nas suas realizações, dos anseios populares.

Assim chegavam ao fim as *duas revoluções* que alguns distinguem no seio da Grande Revolução Francesa: a primeira, de 1789 a 1791, é obra da burguesia, empenhada em pôr de pé a *nova ordem burguesa*; a segunda, entre 1792 e 1794, foi obra das camadas populares, que agiram com violência contra as resistências à marcha da Revolução.¹⁵³

Robespierre foi um dos dirigentes jacobinos que aceitou a necessidade da violência revolucionária. Em 5.XI.1792, afirmava na Convenção: “Cidadãos, quereis uma revolução sem revolução? As prisões são ilegais? Porque não nos censurais por termos desarmado os cidadãos suspeitos? Por termos afastado das nossas assembleias os inimigos reconhecidos da Revolução? Todas essas coisas eram ilegais, tão ilegais com a Revolução, como a queda do trono e da Bastilha, tão ilegais como a própria liberdade... (...) A força só se fez para proteger o crime?”.

E Saint-Just, num texto célebre de 26.2.1794, avisava que não há “império que possa existir se as relações sociais forem aquelas que se mostram contrárias à forma de governo” e que “os que fazem revoluções até ao meio limitam-se a cavar a sua própria sepultura”.

¹⁵³ Cfr. Albert SOBOUL, em *Vértice*, Julho de 1989, 15.

Como escreveu o historiador Mignet (1824), “os privilegiados quiseram impedir a Revolução; a Europa tentou submetê-la e, forçada à luta, não pôde nem medir os seus esforços nem moderar a sua vitória. A resistência interna conduziu à soberania da multidão; a agressão externa, ao domínio militar. No entanto, o objectivo foi alcançado, apesar da anarquia e do despotismo: a antiga sociedade foi destruída durante a Revolução, a nova ergueu-se sob o Império”.

Robespierre compreendeu, porém, os perigos dos excessos da violência. Por isso, em 5.2.1794, apresentou à *Convenção* um relatório “Sobre os princípios de moral política que devem guiar a *Convenção*”. Aí propõe como correctivo a *virtude*, a virtude cívica, “essa virtude que não é mais do que o amor da pátria e das suas leis”, virtude que não pode ser posta em prática sem a rectidão da vida privada (“um homem revolucionário – escreveu Saint-Just – é um herói de bom senso e de probidade”).

d) *O Directório. Babeuf e a “Conspiração dos iguais”*

Liquidada a ditadura jacobina e dissolvida a *Convenção*, iniciou-se, com o *Directório* - saído da reacção do 9 Thermidor do ano II -, um período de *Terror Branco*, que começou por anular todas as leis sociais entretanto promulgadas.

A miséria abatia-se sobre as classes populares e um grupo de homens, à frente dos quais Graccus Babeuf, dispõe-se a organizar uma sublevação armada, com o objectivo de instituir a *igualdade perfeita*, o “viver e morrer iguais como nascemos”. Foi a chamada *Conspiração dos Iguais*, movimento que viria a ser anulado pelo *Directório* em 1796.

Babeuf deu de si próprio a ideia de um homem “que o universo inteiro bendirá e que todas as nações, todos os séculos olharão como o salvador do género humano”. Animado deste espírito messiânico, acreditava bastar que a

ordem social merecesse ser substituída para que essa substituição se pudesse operar em qualquer momento, desde que houvesse um grupo de homens dispostos a *tomar o poder* e a instaurar o *regime da igualdade*, tal como os Jacobinos tinham conquistado o poder e implantado a República, em 1793. Para Babeuf, como observa Albert Soboul, “o comunismo deixou de ser simples exercício literário, sonho sentimental ou sistema moral: é uma sociedade a construir”.

Desmistificando a igualdade de direitos consagrada no art. 1.º da Constituição de 1791, os seguidores de Babeuf pretendiam a *igualdade real* (não a mera *igualdade civil*), objectivo da *República dos Iguais*: “Queremos a igualdade real ou a morte; eis aquilo de que precisamos. E tê-la-emos, esta igualdade real, não importa a que preço. Desgraçados daqueles que encontrarmos entre ela e nós!”.

Philippe Buonarroti (1761-1837) foi um dos discípulos de Babeuf e resumiu assim, num livro publicado em 1828 (*La Conspiration pour l'Égalité dite de Babeuf*), os princípios fundamentais da *República dos Iguais*:

“*Art. 1.º* - A natureza deu a todos os homens um direito igual ao gozo de todos os bens. *Art. 2.º* - O fim da sociedade é defender esta igualdade, muitas vezes atacada pelo forte e pelo mau no estado da natureza, e aumentar, pelo concurso de todos, os benefícios comuns. *Art. 3.º* - A natureza impôs a todos a obrigação de trabalhar; ninguém pode, sem crime, subtrair-se ao trabalho. *Art. 4.º* - Os trabalhos e os benefícios devem ser comuns. *Art. 5.º* - Há opressão quando um se esgota pelo trabalho e tem falta de tudo, enquanto outro nada na abundância sem trabalhar. *Art. 7.º* - Numa verdadeira sociedade, não deve

haver nem ricos nem pobres. *Art. 10.º* - O fim da revolução é destruir a desigualdade e restabelecer a felicidade comum. *Art. 11.º* - A revolução não acabou, pois os ricos absorvem todos os bens e só eles mandam, enquanto os pobres trabalham como autênticos escravos, definhando na miséria e não são nada dentro do Estado.”

Como os *sans-culottes* e os Jacobinos, Babeuf proclamava como objectivo social a “felicidade comum”, associando-a à “égalité des jouissances”, à “égalité de fait”. Este objectivo vem esclarecido pelas propostas que Babeuf apresenta no *Manifeste des Égaux* (publicado no jornal que dirigia, o *Tribun du Peuple*, em 30-XI-1795), as quais resumem a sua filosofia social: “Nós provaremos - assegura o tribuno - que tudo o que um indivíduo açambarca para além do que o pode alimentar é um roubo social (...)”. E logo a seguir adianta que a solução para os males sociais também não reside na “loi agraire” (i.é, na repartição das terras em parcelas iguais), pois que, a seu ver, “a lei agrária não pode durar mais que um dia; e, desde o dia seguinte ao do seu estabelecimento, a desigualdade reapareceria”.

Por isso o *Manifeste des Égaux* proclama que “o único meio de lá chegar (à *igualdade de facto*) é estabelecer a *administração comum*, suprimir a propriedade particular, ligar cada homem às suas aptidões, à indústria que ele conhece, obrigá-lo a depositar o respectivo fruto em espécie no armazém comum; e estabelecer uma simples administração de distribuição, uma administração das subsistências que, registando todos os indivíduos e todas as

coisas, fará repartir estas dentro da mais escrupulosa igualdade”.

Com razão os autores qualificam as teses de Babeuf como um *comunismo de repartição e de consumo* e apontam-lhes um certo *pessimismo económico*, traduzido no facto de não haver nenhuma referência a uma sociedade comunista alicerçada na abundância dos bens de consumo (a França de 1795 não permitia ainda a confiança no *industrialismo*, que viria a caracterizar a obra de Saint-Simon).

Mas a verdade, por outro lado, é que Babeuf foi além do pensamento da *sans-culotterie* e dos jacobinos, ultrapassando o apego destes à propriedade privada fundada no trabalho pessoal, deixando para trás aquilo a que um autor chamou “a ilusão burguesa do pequeno proprietário”. E é por isso que Albert Soboul sublinha nestes termos a importância de Babeuf e dos Iguais:

“Pelo pensamento e pela acção ultrapassou o seu tempo e afirmou-se como iniciador de uma sociedade nova (...) A importância da *Conjuration des Égaux* e do babouvismo só pode medir-se à escala do séc. XX. Na história da Revolução e do Directório, constituem um simples episódio que modificou sem dúvida o equilíbrio político do momento, mas sem ressonância social profunda. Entretanto, pela primeira vez, a ideia comunista tinha-se transformado em força política: daí, a importância de Babeuf, do babouvismo e da Conspiração dos Iguais na história do socialismo.”¹⁵⁴

¹⁵⁴ Cfr. A. SOBOUL, “Utopie..., cit., 245 e 252. O próprio Lenine reconheceu que “a Revolução Francesa construiu as ideias do comunismo (Babeuf) que, elaboradas de modo consequente, continham a ideia da ordem nova do mundo” (*apud* V. M. DALINE, *ob. cit.*, 63).

Na leitura de Babeuf, a situação da França em 1795 revelava “uma guerra declarada entre os nobres e os plebeus, entre os ricos e os pobres”. Neste quadro de “guerra de classes”, a revolução violenta seria inevitável “quando as instituições tendem a que uns fiquem com tudo e nada reste para os outros”, “quando a existência da maioria se tornou de tal modo penosa que já não a pode suportar por mais tempo.”

Em 30.XI.1795 o *Tribun du Peuple* publica o *Manifesto dos Plebeus*.¹⁵⁵ Aí se conclama o povo a que “derrube todas as antigas instituições bárbaras e as substitua por aquelas que são ditadas pela natureza e pela eterna justiça”.

Aos que rejeitavam a violência Babeuf respondia: “E que guerra civil há mais revoltante do que aquela que mostra todos os assassinos de um lado e todas as vítimas sem defesa do outro? (...) Não é preferível a guerra civil em que os dois partidos possam defender-se reciprocamente?”

Por isso Babeuf defendia a *subversão total*: “Todos os males chegaram ao cúmulo; não podem piorar mais; só podem reparar-se por uma subversão total! Que tudo então se confunda! Que todos os elementos se misturem, não se destrincem e se entremochem! Que tudo volte ao caos e que do caos saia um mundo novo e regenerado!”.

¹⁵⁵ Cfr. A. SOBOUL, *Vértice*, Julho/1989, 13/14.

Condenado à morte e executado Babeuf em Maio de 1797, a conspiração que sonhara, com o espírito de “salvador do género humano”, ficaria adiada.

**e) Do 18 Brumário aos movimentos
revolucionários da década de 1830**

Pouco antes do termo do séc. XVIII, o golpe de estado de 18 Brumário (9-XI-1799) leva ao poder Napoleão Bonaparte, que afasta o Directório e inicia o seu Consulado.

Em 15-XII-1799, o Primeiro Cônsul proclamará: “Citoyens! La Révolution est fixée aux principes qui l’ont commencée, elle est finie”. Assim se pretendia consagrar como *ordem estabelecida* o conjunto de valores saídos da Revolução de 1789.

Em 1804, Napoleão é proclamado Imperador dos Franceses. Durante o seu governo foram promulgados dois documentos jurídicos de excepcional importância na consolidação da *ordem burguesa*: o *Code Civil* (1804), ainda hoje conhecido por *Code Napoléon*, modelo dos códigos civis do liberalismo, e o *Code de Commerce* (1808).

Em 1814 chega ao fim o Primeiro Império. Derrotado Napoleão, sobe ao trono Luís XVIII e inicia-se a *Restauração*, apenas interrompida pelo *Governo dos Cem Dias*, em 1815.

Os anos imediatamente anteriores a 1830 foram férteis em manifestações populares nos campos (em virtude da alta de preços dos cereais) e nas cidades, onde se sucederam as greves, as revoltas, a sabotagem das máquinas, as manifestações de protesto contra a baixa de salários, contra o alongamento da jornada de trabalho e contra a introdução das máquinas (responsabilizadas pelo desemprego reinante).

Em 1830, por acção das camadas populares, cai Luís XVIII e a dinastia dos Bourbon e inicia-se a *Monarquia de Julho*. Em certo sentido, poderá dizer-se que “a Revolução de 1789 só acabou verdadeiramente em 1830, quando a burguesia, tendo conduzido ao poder um rei que aceitava os seus princípios, tomou definitivamente posse da França”.¹⁵⁶

No momento da subida ao poder do Duque de Orleães (o rei Luís Filipe), o banqueiro Laffitte proclamava: “Agora, o reino dos banqueiros vai começar”. E a verdade é que, sob a Monarquia de Julho, a oligarquia financeira passa a controlar efectivamente o poder económico e o poder político: “elle se logea dans toutes les places”, reconhece Tocqueville. E Marx:

“quem dominava era apenas *uma fracção* da burguesia: banqueiros, reis da Bolsa, reis do caminho de ferro, proprietários de minas de carvão e de ferro e de florestas e uma parte dos proprietários fundiários aliados a estes – a chamada *aristocracia financeira*. (...) A *burguesia industrial* propriamente dita constituía uma parte da oposição oficial, isto é, estava representada nas Câmaras apenas como minoria. (...)”

¹⁵⁶ Cfr. A. SOBOUL, “La Révolution...”, cit., 26.

Tanto a *pequena burguesia*, em todas as suas gradações, como a *classe camponesa* estavam totalmente excluídas do poder político. (...) a Monarquia de Julho não passava de uma sociedade por acções para explorar a riqueza nacional da França, cujos dividendos eram distribuídos por ministros, Câmaras, 240 000 eleitores e o seu séquito”.¹⁵⁷

Mas quem foi o sujeito histórico desta ‘revolução’? Parece correcta a resposta de Alexandre Dumas (pai): “Quem fez a Revolução de 1830 foi essa juventude ardente do proletariado heróico, que provoca o incêndio, é verdade, mas que o extingue com o seu sangue”.

Mas o povo, como então observava Lamennais, “pergunta-se para quem é que ele venceu, e se não tem nada a esperar de uma vitória que pagou tão ricamente; se deve arrastar-se eternamente na mesma miséria, na mesma baixeza. Não! Tal é a sua resposta. Então põe-se a grande questão, começa a grande luta”. Com efeito, apesar de, na análise de Augusto Blanqui, a ‘revolução’ pouco mais ter sido do que simples “mudança de efígie nas moedas que os proletários vêem raramente”, a verdade é que a classe operária começa a reconhecer-se e começa a ser reconhecida como tal.

Em Novembro de 1831, os *canuts* de Lyon desencadearam uma revolta que teve como lema o célebre “vivre libre en travaillant, ou mourir en combattant”. Uma parte dos empresários, com apoio do Governo, recusava-se

¹⁵⁷ Cfr. C. MARX, *As lutas de classes...*, cit., em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., I, 210-212.

a praticar as novas tarifas salariais convencionadas em Outubro. Daí a revolta dos operários da indústria da seda, que chegaram a constituir um governo provisório em Lyon, mas acabaram por ser vencidos em 3 de Dezembro pelos vinte mil soldados enviados pelo Governo.

Justificando a revogação do acordo de Outubro, o chefe do Governo, Casimir Périer (ele próprio industrial), declarava na Câmara dos Deputados em 25-XI-1831, numa clara invocação da filosofia social inspiradora da *Lei Le Chapelier*: “Essa medida era ilegal, uma vez que as leis não permitem de modo algum fixar o preço do trabalho, e que este preço deve ser sempre o resultado de um acordo inteiramente voluntário entre o fabricante e o operário”.

Esmagada a revolta, o mesmo Casimir Périer declarava abertamente: “É preciso que os operários saibam bem que não há remédio para eles que não seja a paciência e a resignação”.

Apesar do fracasso, a insurreição dos *canuts* de Lyon é tida como um ponto de viragem na história do movimento operário, não só na França mas no mundo inteiro: “Ela revelou - escrevia-se em *Le Journal des Débats*, de 8-XII-1831 - um grave segredo, o da luta interna que se verifica na sociedade entre a *classe que possui e a que não possui* [sublinhado nosso] (...). Os bárbaros que ameaçam a sociedade não estão no Cáucaso, nem nas estepes da Tartária; estão nos arrabaldes das nossas cidades manufactureiras”. Resulta deste trecho uma clara consciência da luta de classes, na medida em que os

interesses da “classe que possui” (os *interesses da burguesia*) são identificados com o *interesse da sociedade*, ao passo que a “classe que não possui” é identificada com os *bárbaros* que ameaçam invadir a cidade (o *inimigo da sociedade*, o *inimigo interno*).

Entretanto, a agitação operária não cessou e as reivindicações iam ganhando um grau crescente de politização. Em 1832 houve luta nas ruas de Paris. Por toda a França os trabalhadores começaram a cuidar da sua organização, fazendo-o sob a forma de mútuas. Em 1834, os operários de Lyon tiveram forças para organizar uma greve, a qual viria a ser dominada depois de seis dias de luta com as tropas da realeza, cuja intervenção deixou claro aos operários que “la royauté est liée à la fabrique”. A natureza de classe do estado (a ‘ditadura da burguesia’) começava a tornar-se clara aos olhos do novo operariado.

f) A industrialização e a situação social da França nas vésperas de 1848

A realidade económica da França ia-se alterando em relação ao que era nos anos que antecederam a Revolução de 1789. As máquinas penetram em todos os sectores da indústria francesa. Aplicam-se novas técnicas na indústria têxtil, na metalurgia e na siderurgia, conhecendo estas últimas um período de acentuado desenvolvimento com o arranque dos caminhos de ferro. O coque vai substituindo a madeira nos altos fornos. O fenómeno da concentração

começa a ser notório na indústria mineira (a *Compagnie des Mines de la Loire*, constituída em 1845, gozava de verdadeiro monopólio), o mesmo acontecendo na indústria algodoeira (sobretudo em Mulhouse) e na metalurgia (sector onde sobressaíam os grupos Creusot e De Wendel), embora as grandes empresas não sejam ainda muito frequentes.

Este desenvolvimento industrial produziu efeitos notórios sobre a estrutura da sociedade francesa: em 1847 ocupavam-se na indústria cerca de seis milhões de trabalhadores franceses, embora apenas pouco mais de um quarto trabalhassem em fábricas. A crescente utilização das máquinas veio, por outro lado, permitir a utilização da força de trabalho das mulheres e das crianças, desvalorizando a qualificação profissional e o estatuto social dos antigos artesãos.

Às cidades industriais afluíam grandes massas de trabalhadores, que a indústria não podia ocupar permanentemente e que, por isso, se mantinham, como uma espécie de 'exército camponês de reserva', à mercê dos empregadores.

As condições de vida e de trabalho das famílias operárias eram verdadeiramente alarmantes, como o comprova a leitura dos inquéritos à situação das classes trabalhadoras que então se efectuaram, o mais conhecido dos quais é o do Dr. Villermé, levado a efeito em 1840.¹⁵⁸

¹⁵⁸ Ver P. VILLERMÉ, *ob.cit.*

“Em Mulhouse – escreve o Dr. Villermé - as oficinas abriam às cinco horas, com uma hora e meia para o almoço (...) Em Ruão, a jornada normal é de 15 horas e meia e os operários da tecelagem do algodão chegam a trabalhar 17 horas”.

Na fiação de algodão, cerca de 30% dos operários são crianças, metade das quais com idades compreendidas entre os 6 e os 10 anos.¹⁵⁹ Nem por isso, segundo o relato de Villermé, a sua situação era mais favorecida:

“permanecem 16 a 17 horas de pé por dia, das quais treze pelo menos numa divisão fechada, quase sem mudança de lugar ou de posição. Não se trata de um trabalho, de uma função: é uma tortura; e é infligida a crianças de 6 a 8 anos, mal alimentadas, mal vestidas, obrigadas a percorrer, desde as cinco horas da manhã, a distância enorme que as separa das oficinas, e que o regresso, à noite, dessas mesmas oficinas, acaba por esgotar completamente.”

Acresce que eram péssimas as condições de trabalho nas fábricas. Os acidentes no trabalho eram frequentíssimos, sobretudo com as crianças. As doenças profissionais cedo começaram a minar a saúde dos trabalhadores, em cujo espírito se ia acentuando o *ódio à fábrica*.

O espectáculo desta gente que todos os dias vem dos arrabaldes para os locais de trabalho nas cidades é narrado de forma impressionante no referido relatório de Villermé:

¹⁵⁹ Um Primeiro Ministro inglês, William Pitt, dava este bom conselho aos empregadores: “se os salários são muito elevados, contratem as crianças” (*apud* J. MARCHAL, *Cours...*, cit., 103.). Em Portugal, ainda em 1910 se fazia uma greve de ‘trabalhadores’ com idades entre os 6 e os 11 anos.

“É preciso vê-los chegar todas as manhãs e partir à noite. Há entre eles uma multidão de mulheres pálidas, magras, caminhando descalças no meio da lama, as quais, por não terem guarda-chuva, trazem o avental ou a saia voltada sobre a cabeça, quando chove (...), e um número ainda maior de crianças não menos sujas, não menos macilentas, cobertas de andrajos engordurados pelo óleo que das máquinas cai sobre eles quando trabalham (...). Trazem na mão ou escondem sob a roupa, como podem, o pedaço de pão que os alimentará até à hora do regresso a casa.”

Para evitar as longas caminhadas a pé dos subúrbios até às oficinas da cidade, muitas famílias preferiam albergar-se de qualquer modo nas cidades, em bairros sombrios e superlotados, habitando tugúrios insalubres em condições da maior promiscuidade: “(...) na maior parte dos leitos de que acabo de falar – relata Villermé - vi deitados juntos indivíduos dos dois sexos e de idades muito diferentes, a maioria das vezes num estado de sujidade repelente. Pai, mãe, adultos, todos aí se acumulavam.”

Não admira que proliferassem a degradação moral e o alcoolismo e que a prostituição constituísse o ganha pão de muitas meninas de 12 a 14 anos, oriundas dos meios operários.

Os salários eram tão baixos que a alimentação absorvia entre 70% e 80% dos orçamentos das famílias operárias, sendo certo que, em muitos casos, não cobriam sequer as necessidades da simples sobrevivência fisiológica. De novo nos socorremos de Villermé:

“É necessário admitir (...) que a família cujo trabalho é mal retribuído só subsiste graças aos seus ganhos na medida em que o marido e a mulher tenham saúde, estejam empregados durante todo o ano, não tenham nenhum vício e não tenham outros encargos além do que representam dois filhos de tenra idade. Suponham um terceiro filho, o desemprego, uma doença, a falta de espírito de economia, hábitos ou apenas uma ocasião fortuita de intemperança e esta família encontra-se na maior dificuldade, numa miséria horrível.”

Acrescente-se que as taxas de desemprego eram elevadíssimas, chegando a atingir, em média e para certas indústrias, entre 30% e 50% dos trabalhadores. As altas taxas de mortalidade, a calamidade da epidemia de cólera (1832) alarmaram toda a gente. Por esta época, Ramazzini inicia o estudo das doenças profissionais. A realidade comprovava a acusação de Fourier: “En civilisation, la pauvreté naît de l’abondance même”. A miséria dos trabalhadores acompanhava o progresso do capitalismo, a acumulação do sofrimento andava de par com a acumulação do capital.

Em 1837, Villermé denunciava “le dépérissement effrayant de la génération qui se développe”. A consciência desta delapidação do ‘capital humano’ e a consciência de que o trabalho precoce das crianças estava a gerar uma “sociedade ameaçada por uma população desamparada e sem princípios” foi-se generalizando. E foi esta necessidade de preservar a ‘galinha dos ovos de ouro’ que levou o estado a deixar a sua atitude de não-intervenção para promulgar, em 1841, a primeira lei social, que regulamentava o trabalho das crianças nas oficinas. Eis o

comentário de um dos membros da Câmara dos Pares em 4.3.1840:

“se um tirano, um conquistador estrangeiro, tivesse ocupado a França e nos tivesse falado deste modo: logo que se consigam manter sobre as pernas, centenas de milhares das vossas crianças ser-vos-ão retiradas, serão introduzidas em estabelecimentos onde a sua organização física será degradada, enfraquecida de ano a ano, onde, em vez de conhecerem as brincadeiras, a alegria, a liberdade da sua idade, serão iniciadas em tudo o que há de mais deplorável na depravação humana, onde serão primeiro moralmente e depois intelectualmente embrutecidas, para serem em seguida fisicamente debilitadas, onde as vossas filhinhas perderão a inocência antes mesmo da idade núbil, se um tirano - dizia eu - tivesse agido assim com a França não haveria ódio e injúrias suficientes para lançar sobre a sua cabeça. Pois bem! O juízo da indústria é esse”.¹⁶⁰

A lei aprovada veio fixar nos oito anos a idade de admissão das crianças num posto de trabalho e proibir o desempenho de trabalho nocturno ou perigoso, permitindo, porém que, a partir dos 12 anos de idade, as crianças

¹⁶⁰ Tendo em conta a realidade inglesa, Marx cita o depoimento de um médico de Londres perante a Câmara dos Comuns, pouco antes da aprovação do *Factory Act* de 1833: “É necessária legislação para impedir que possa infligir-se a morte sob qualquer forma, e aquela de que falamos (a que é corrente nas fábricas) deve ser seguramente considerada como um dos métodos mais cruéis de a infligir”. Refere também um artigo do jornal *Morning Star* (Junho/1863) em que se fala dos “escravos brancos vítimas do trabalho que os leva ao túmulo”, obrigados a *trabalhar até à morte*, como denuncia um outro médico de Londres, o Dr. Richardson, uma *morte por overdose de trabalho* (“death from simple overwork”). Perante esta realidade, o *Factory Act* veio então determinar que o horário de trabalho normal nas fábricas devia começar às 5,30 horas da manhã e acabar às 8,30 horas da noite, para trabalhadores com treze anos de idade ou mais. Os trabalhadores entre os 9 e os 13 anos só poderiam trabalhar 8 horas por dia. Cfr. *Le Capital* (trad. J. Roy, cit.), 194, 208/209 e 616.

trabalhassem 72 horas por semana. Com esta lei pioneira - que não chegou, aliás, a ser aplicada, por a ela se oporem os industriais e todos os defensores da 'liberdade de empresa' - inicia a legislação do trabalho a sua orientação no sentido da protecção do trabalhador enquanto parte mais fraca da relação laboral (*favor laboratoris*), na esteira da lição de Lacordaire, para quem, "entre le fort et le faible, entre le riche et le pauvre, entre le maître et le serviteur, c'est la liberté qui opprime et la loi qui affranchit."¹⁶¹

O curso da industrialização continuou, ao longo da década de 40, a acentuar os seus efeitos na sociedade francesa, concentrando um número crescente de operários em empresas cada vez maiores e em centros urbanos polarizadores da actividade industrial, nos quais os operários viviam em grande número, em bairros miseráveis que, com o tempo, lhes foram ficando 'reservados'. Assim se foram criando condições para que os trabalhadores, se apercebessem da identidade dos seus problemas e dos seus interesses e fossem tomando consciência da sua existência como classe social. Embora se continuassem a verificar, sobretudo por parte dos trabalhadores recém-chegados dos campos, revoltas espontâneas que eram apenas fruto do desespero (autênticas *jacqueries prolétariennes*, como alguém lhes chamou), a verdade é que a necessidade de tomadas de posição colectivas, organizadas, começou a

¹⁶¹ Apud R. BARRE, *ob. cit.*, II, 102.

sobrepor-se às revoltas individuais, mais ou menos desarticuladas. A década de 40 marcou, neste aspecto, uma profunda mudança.

Num inquérito publicado em 1840 (tal como o de Villermé, já referido) chama-se a atenção para que “os operários (...), isolados da nação, afastados da comunidade social e política, sozinhos com as suas necessidades e as suas misérias, agitam-se para sair desta solidão desesperada e, como os bárbaros, aos quais já foram comparados, meditam talvez uma invasão.” Perante esta leitura da situação social na França, não espanta que o autor do relatório concluísse que “esperar pôr cobro à miséria pela caridade é tentar tolamente esvaziar o oceano”.

O grau de compreensão da realidade francesa desse tempo é expresso por Buret nesta sua interrogação: “A acumulação dos capitais nas mãos de um pequeno número de indivíduos, o aparecimento dessas grandes entidades mercantis que chamamos capitalistas, não correspondem naturalmente à constituição regular dessas famílias privilegiadas dos tempos feudais que absorviam em seu proveito toda a independência e todos os direitos?”

Na esteira do movimento babouvista (por influência do livro, atrás referido, de Buonarroti, velho companheiro de Babeuf), expande-se por toda a França o ideário comunista. Um conhecido industrial francês, Daniel Legrand, observava em 1847 que “as ideias comunistas e

socialistas começam a expandir-se e a ganhar raízes com uma rapidez assustadora e poderão transformar-se em factos de um dia para o outro e pôr em perigo toda a sociedade, na medida em que ela não tenha posto cobro a esses intoleráveis abusos”.

Em Janeiro de 1848, Tocqueville perguntava na Câmara dos Deputados: “Não vedes que se expandem pouco a pouco no seu seio [no seio das classes trabalhadoras] opiniões que não visam apenas substituir determinadas leis, um dado ministério, mesmo um certo governo, mas a sociedade, subvertendo as bases sobre as quais ela assenta hoje?”

Estamos em 1848, ano em que foi publicado o *Manifesto Comunista*, que começa exactamente com esta observação: “Anda um espectro pela Europa – o espectro do comunismo”.

g) A Revolução de 1848

Quase no final da década de 40, um acontecimento viria marcar a história da França: a *Revolução de 1848*. A miséria das camadas trabalhadoras, acima ilustrada através das conclusões de Villermé, não cessou de agravar-se. O poder de compra, embora muito baixo, manteve-se mais ou menos estacionário entre 1840 e 1845, ano em que começou a baixar acentuadamente, de tal modo que em 1847 caiu para um nível inferior ao de 1834.

Entretanto, três outros factores vieram agravar a situação: 1) a aliança da *Monarquia de Julho* com a alta finança degenerou em corrupção generalizada, com a utilização do aparelho de estado ao serviço dos interesses dos magnates da banca e dos caminhos de ferro, beneficiários do progressivo endividamento do estado e da especulação desenfreada que se lhe seguiu; 2) as más colheitas agrícolas e a doença da batata nos anos de 1845 e 1846, que contribuíram decisivamente para a carestia da vida, particularmente acentuada em 1847; 3) a crise económica que provocou a falência de vários bancos e o encerramento de muitas fábricas na Inglaterra (onde atingiu o seu ponto alto em 1847) e que não deixou de afectar as economias capitalistas do Continente, incluindo a da França, onde a falência atingiu grande número de pequenos industriais e comerciantes, cujo descontentamento ajudou à insurreição de Fevereiro de 1848 nas ruas de Paris.

A *Monarquia de Julho* e o seu governo tiveram que ceder o lugar a um *Governo Provisório*, composto fundamentalmente por elementos da pequena e média burguesia republicana, no meio dos quais Louis Blanc e o operário Albert representavam os interesses populares, e o poeta Lamartine - como alguém escreveu - "não representava nenhum interesse real, nenhuma classe determinada; era a própria revolução de Fevereiro, o levantamento comum, com as suas ilusões, a sua poesia, o seu conteúdo imaginário e as suas frases".